

OFICIO N°025/2026

Belterra (PA), 26 de Março de 2026 .

À empresa Delta Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.243.106/0002-58.

A Secretaria Municipal de Saúde vêm pelo presente instrumento solicitar , visando a futura contratação com a vossa empresa para para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo utilitário tipo 4x4, com fornecimento e substituição de peças e acessórios necessários, que apresente os seguintes documentos pertinentes inclusive a Proposta Comercial, para dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Balanço patrimonial
- Contrato social
- Cadastro SICAF
- Atestado de capacidade técnica
- Certidões vigentes (união, FGTS, tributaria e não tributária, trabalhista, municipal e falência e concordata.
- Documentos pessoais do administrador e sócios
- Ato constitutivo
- Cartão CNPJ

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração e nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Edjane Medeiros Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Dec 201/2025

Recebido
26/03/2026.

DELTA VEICULOS LTDA.
Chaves
CNPJ: 04.243.106/0002-58

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Belterra -Secretaria Municipal de Saúde

Dados do Prestador da informação

Nome: ELIUZAMA MARA DE SOUSA CPF :008.686.112-39 Cargo na empresa: CONSULTORA TECNICA Telefone para contato 93 992430126 Data: 27/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) CAMINHONETE: MARCA/MODELO: MITSUBISHI TRITON SPO OUTDOR, PLACA:RWN-2F54	HORA/HOMEM	H/HT	R\$ 270,00	R\$
02	Peças e Acessórios genuínos	DESCONTO %	5%		

Cotador/Responsável:

Eluzama mara

- Orçamento complementares nao incluso nesta proposta ,ira como complemento para autorização previa do responsável
- Garantia: peças 1 ano apos serviço executado
- Pagamento: 30 dias
- Prazo para realização do serviço: De acordo com a disponibilidade de peças na concessionaria ,se precisar pedir da fabrica haverá demora na execução do serviço
- Validade da proposta: 15 dias para aprovação



CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DELTA VEICULOS LTDA.

Eluzama mara

CNPJ:04.243.106/0002-58



HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

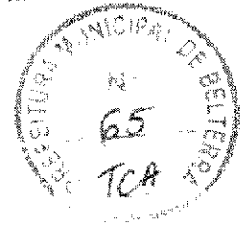
Matriz: Rua Pedro Boscato Kubitschek, nº 1400 - SP - Jd. Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04531-000

Filial: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (D.M.I.), Rod. BR 050 Km 283, Catalão/GO, CEP 71709-901

Fls. 29

Ass. 4

BELTERRA



São Paulo, 20 de julho de 2020.

A

DELTA VEICULOS LTDA.

CNPJ: 04.243.106/0002-58

Av. Mendonça Furtado, 1580 – Santa Clara

Santarém-PA - Cep: 68005-100

Ref.: Concessionária autorizada na cidade de Santarém/PA

DECLARAÇÃO

Vimos por meio desta, em vista da solicitação da concessionária, por sermos a distribuidora dos produtos MITSUBISHI MOTORS no Brasil, informar/declarar, para o fim específico de contratação de serviços de oficina, que a empresa **DELTA VEÍCULOS LTDA.**, é até o presente momento a única concessionária nomeada para a cidade de Santarém/PA para comercializar veículos novos e usados, prestar serviços de assistência técnica, garantia, comercializar acessórios e peças originais de reposição.

Ficamos a disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,

CONFERE COM O ORIGINAL
Rodrigues 09/03/20

HPE AUTONOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Alfredo Sestini Filho / Robert de Macedo Soares Rittscher





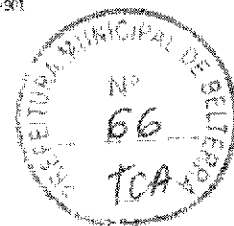
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Aurélio Kubitschek, nº 1400, 2ª andar,
Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP: 04543-000
Filial: Cláudia 05, 01 e 02 A - Distrito Mineral Indústria
de Cabelo (DIMIC), R. nº 88-950 Km 2PS,
Caramuru/SO, CEP: 75709-901

Fls. 30

ASS. <

BELTERRA



São Paulo, 20 de julho de 2020.

A

DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.243.106/0001-77
Av. Djalma Dutra, 1562 – Centro
Altamira-PA
Cep: 68371-400

Ref - Concessionária autorizada na cidade de Altamira/PA

DECLARAÇÃO

Vimos por meio desta, em vista da solicitação da concessionária, por sermos a distribuidora dos produtos MITSUBISHI MOTORS no Brasil, informar/declarar, para o fim específico de contratação de serviços de oficina, que a empresa DELTA VEÍCULOS LTDA, é até o presente momento a única concessionária nomeada para a cidade de Altamira/PA para comercializar veículos novos e usados, prestar serviços de assistência técnica, garantia, comercializar acessórios e peças originais de reposição.

Ficamos a disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,



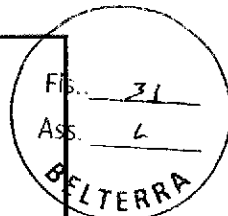
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Alfredo Sestini Filho / Robert de Macedo Soares Rittscher





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.243.106/0002-58 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2006	
NOME EMPRESARIAL DELTA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA VEICULOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MENDONCA FURTADO	NÚMERO 1580	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.005-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.STM@DELTAMIT.COM.BR		TELEFONE (93) 3512-2100/ (93) 3512-2104	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2026 às 16:52:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.243.106/0002-58 DUNS@: 678645848
Razão Social: DELTA VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: DELTA VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/05/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (*)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELTA VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.243.106/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

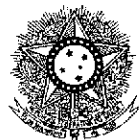
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:15 do dia 24/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2026.

Código de controle da certidão: **7599.8D87.91D0.55F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Certidão nº: 35109363/2026

Expedição: 30/03/2026, às 08:11:19

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.243.106/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0000118/2026 CPF/CNPJ: 04.243.106/0001-77
Contribuinte: DELTA VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 426 da Lei nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 368.

Emitida em: 08/01/26 16:19
Validade: 08/04/2026

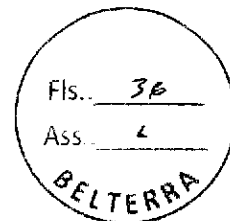
ALTAMIRA (PA), 8 de Janeiro de 2026

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 368.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELTA VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.243.106/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:15 do dia 24/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2026.

Código de controle da certidão: **7599.8D87.91D0.55F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de DELTA VEICULOS LTDA - DEMAIS (DELTA VEICULOS), CNPJ 04.243.106/0001-77, residente em AV. TANCREDO NEVES, 4853 - JARDIM INDEPENDENTE II - 68.372-222 - ALTAMIRA/PA, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

- 1 - Processo nº 0800755-72.2024.8.14.0005, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 338.628,54, distribuído em 31/01/2024, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Altamira da jurisdição de Altamira.
- 2 - Processo nº 0800733-88.2023.8.14.0024, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 165.611,35, distribuído em 07/02/2023, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba da jurisdição de Itaituba.
- 3 - Processo nº 0800260-29.2021.8.14.0071, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 300.000,, distribuído em 21/06/2021, atualmente na Vara Única de Brasil Novo da jurisdição de Brasil Novo.

VICENTE
RODRIGUES

FILHO:10428216
234

Assinado de forma digital
por VICENTE RODRIGUES
FILHO:10428216234
Dados: 2026.01.16
14:53:26 -03'00'

sexta-feira, 16 janeiro, 2026

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/01/2026 14:52:32

CONTROLE: 01161413763664

Válida até 16/04/2026 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: DELTA VEÍCULOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.219.726-5
CNPJ: 04.243.106/0001-77

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:52:07 do dia 12/01/2026

Válida até: 11/07/2026

Número da Certidão: 702026080080783-3

Código de Controle de Autenticidade: 37EC91B3.D5B14301.501FE922.C4D99ECD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: DELTA VEÍCULOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.219.726-5

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:52:07 do dia 12/01/2026

Válida até: 11/07/2026

Número da Certidão: 702026080080784-1

Código de Controle de Autenticidade: FA8D13F1.A8FBD389.1F906D2E.9FB7FD64

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.243.106/0001-77
Razão Social: DELTA VEICULOS LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 4853 / JARDIM INDEPENDENTE / ALTAMIRA / PA / 68372-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

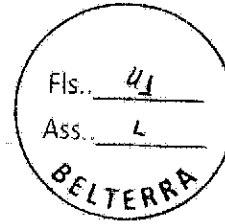
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032607520984583826

Informação obtida em 30/03/2026 08:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



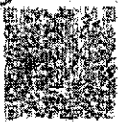
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IPJ VEÍCULOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.859.113/0001-09, sediada na Avenida Borges Leal nº 918, Bairro Prainha, cidade Santarém/PA, CEP 68.005-130, atesta para os devidos fins, que a Pessoa de natureza Jurídica Deit Veiculos Ltda. inscrita no CNPJ/MF Nº 04.243.106/0002 58, situada na Avenida Mendonça Furtado nº 1580, bairro Sant Clara em Santarém/PA, CEP 68.005-100, forneceu veículos em plenas condições de uso, dentro do prazo de entreg estabelecido. Ressaltamos ainda que a empresa citada/atestada cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer vício que à desabone tecnicamente e/ou comercialmente na qualidade dos serviços prestados.



Reconheço por semelhança esta impressão de
JOÃO PAULO GOMES BORGES
 DOU FE. EM TTD. DE VERDADE.
 João Larry Galvão Alencar - Escrevente Autorizado

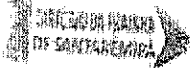
Santarém, 16 de Maio de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SELLO DIGITAL RECONHECIMENTO DE ASSINA
 Nº: 7214168 SÉRIE: 1 SELADO EM: 18/05/2023
 COD. SEGURANÇA: 3014727000025802955023030

QTD	EXCL	RSQ	PRE
1	6.88	1.69	0.17

SELO 9.45 10784 1439
 CONSULTE O SELLO - Nº 19301/0005 T. 041. 05. 00/SELLO-002740



João Paulo Gomes Borges

IPJ Veiculos Ltda.

CNPJ 10.859.113/0001-09

João Paulo Gomes Borges

CPF 392.662.302-00

Diretor

Fls. 42
 Ass. L
 BELTERRA
 Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 Comarca de Altamira
 Cartório do

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 Comarca de Altamira
 Cartório do

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 POLICIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICACAO

13.790.484

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PRONUNCIO PLASTIFICAR

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 Comarca de Altamira
 Cartório do

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 Comarca de Altamira
 Cartório do

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3495404 2 VIA ESTABELECIDO 30/11/2018
 NOME HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 TEODORO CARDOSO DE OLIVEIRA
 ALCIDINA ARAUJO DA SILVA

NATURALIDADE OSORIO RS DATA DE NASCIMENTO 27/09/1944

DO ORIGEM C. CASAMEN-FOZ DO IGUACU
 NUM: 1602 LIV: 5 FOL: 514

016775519-58 PARA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/03/63

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 Comarca de Altamira
 Cartório do

1º TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRA - PARA
 Avenida Agostinho Cavalcanti, nº 317 Centro - CEP: 68.715-100
 Fone: (91) 3515-2666 Celular: (91) 9960-1840 Fax: (91) 35130-0211

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, em Fé,
 Altamira-PA, 27 de dezembro de 2019.

Nilva Rodrigues Ribeiro - Escrevente Juramentada

Nilva Rodrigues Ribeiro
 Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

WANDERLEY FERREIRA ARRAES

1ª HABILITAÇÃO

25/10/1981

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

18/06/1963 LAGO DA PEDRAMA

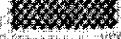
4ª DATA EMISSÃO

21/11/2023

4ª VALIDADE

14/11/2028

ACC



D

4º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

3900 CRM PA

4º CPF

370.658.312-72

5 Nº REGISTRO

02921531280

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ENOQUE ARRAES DE MORAES

MARIA DE LOURDES FERREIRA ARRAES

Fis. 44
L
ASS.
BELTERRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		14/11/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

RENATA MIRELLA FREITAS GUMARAES DE SOUZA COELHO
DIRETORA GERAL - PA
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL

BELEM, PA

43146588187
PA296218280

PARA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2768256069

PROIBIDO FALSIFICAR

2768256069

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 5,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744-80-3 | CNPJ 04.895.726/0001-80

000505326

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal / Série B

Nº da Fatura 0202010000505326 | CFOP: 5258/AA

Instalação 4033574

HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

TV DEZ DE NOVEMBRO:365 SALA 04
CENTRO 88370-001 ALTAMIRA - PA
CPF: 016.775.519-68

Conta do mês

10/2020

Vencimento

15/10/2020

Conta Contrato

4033574

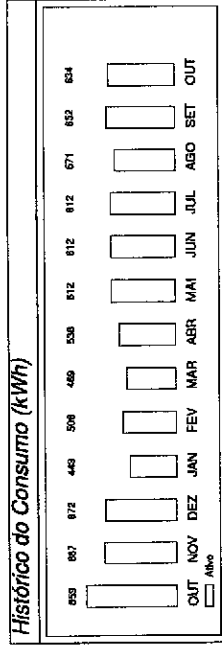
Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação
 Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO
 Tensão Nominal (V): 127 V
 Nº Parcela de Negócio: 402887
 Unidade de Leitura: AT04B003
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Nº Medidor: 3141103
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔNIMA
 Fator de Polifásia: 0,00

Datas
 Emissão 07/10/2020
 Apresentação 07/10/2020
 Previsão próxima leitura 09/11/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
1,00	08/09/2020	07/10/2020	29	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	13.100	13.734	634 kWh	0,708210



Informações de tributos

Base de cálculo	Alíquota	Valor
IRMS	2,0000%	12,97
COFINS	4,8182%	4,95
COFINS	4,8182%	22,82

Composição do Consumo (R\$)

Consumo de Energia	Transmissão	Distribuição
118,61	43,09	182,82
Encargos Sociais	Perda em Energia	Tributos
40,23	60,48	385,64
		72,37

Período Fiscal: 07/10/2020
Reservado ao Fisco
 3362,7500.5295.52DC.0841.7295C.AEBA.06Z

Informações para o cliente
 * Períodos: Band. Tarif. Verde 08/09 - 07/10

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	634	0,703210	445,82
ICMS			157,87
PIS			4,95
COFINS			22,82
ITENS FINANCEIROS			75,15
Crédito D.C.F.C/D.M.I.C.			0,20
Crédito D.C.F.C/D.M.I.C. IGPM-DIC/D.M.I.C. FEV			2,58
Crédito D.C.F.C/D.M.I.C. 02/2020			

Total a pagar: R\$ 703,83



Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)	Faixa de valores para faturar (mín. e máx.)
127	118,61 - 133
220	201,9 - 231

As informações sobre os abatimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará. Para a atualização das informações de Contabilidade e Lances, clique no link "Atualizar Lances" no site da Equatorial Pará: www.equatorialenergia.com.br.

As regras para o cobrimento do CPF de cada cliente são as mesmas de qualquer outro serviço de acesso público do site da Equatorial Pará.

Os consumidores que não pagarem a conta de energia em até 10 dias após a data de vencimento poderão sofrer a suspensão do fornecimento de energia elétrica. Para maiores informações, consulte o site da Equatorial Pará.

Incidentado sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conformar a Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no (IGPM) a serem incluídas na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Anual 581/2013 Arts 7º e 8º e seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a

Fls. 45
 Ass. L
 BELTERRA



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8.6 Belém - PA
CEP: 66 823-070 | Inscrição Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
R. PASSAGEM TRES,4800
JARDIM IBIZA 68370-001 ALTAMIRA - PA
CPF: 499.588.603-68

2ª Via

P 1/1

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001868256
Nº da Fatura 0202011001868256 |CFOP: 5258/AA
Instalação 2000041164

Fis. 46
Ass. L
BELTERRA

Conta do mês 11/2020	Vencimento 27/11/2020	Conta Contrato 3000771588
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

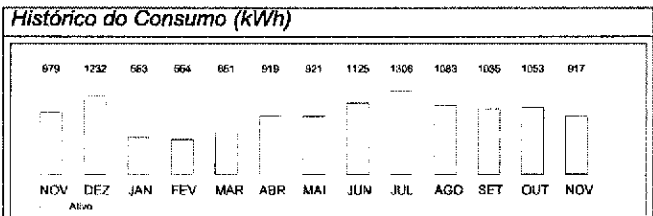
Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 81157529	Unidade de Leitura: AT13B002
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 1320006688
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	
Fator de Potência: 0,00	

Datas

Emissão 20/11/2020	Apresentação 20/11/2020	Previsão próxima leitura 22/12/2020
-----------------------	----------------------------	--

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cide Dias	Resolução Aneel
1,00	21/10/2020	20/11/2020	30	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	72.542	73.459	917 kWh	0,703210



Informações de tributos				Composição do Consumo (R\$)			
Tributos	Base de cálculo	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
ICMS	897,04	25,0000%	224,26	173,06	82,24	283,99	
PIS	872,78	0,7411%	4,98	Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
COFINS	672,78	3,4134%	22,97	58,18	87,44	252,21	109,10

Período Fiscal: 20/11/2020
Reservado ao Fisco: 6763.9B52.4C37.35E4.C541.5418.Z72E.6CFS

Informações para o cliente

• Períodos: Band Tarif Vertic 22/10 - 20/11 • Reservista licenciado após 30/11/15 apresente-se OM de 9 a 16/12/20 (5º ano presencial) ou acesse www.examet.eb.mil.br de 1/12/20 a 31/1/21 • 25/11 Dia Nacional Doador de Sangue. Seja esperança de alguém. Salve vida

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	917	0,703210	644,83
ICMS			224,26
PIS			4,98
COFINS			22,97
ITENS FINANCEIROS			
Clp-llum Pub Pref Munic			100,10

Total a pagar: R\$ 997,14

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Voltas	Faixa de valores para limites mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará
www.equatorialenergia.com.br

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, Juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Anual 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento ou na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 091 0198 Atendimento gratuito 24h. Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 5340	Ovidorita Equatorial Park: 0800 091 5600 Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	--	--	---



Nome do Cliente: JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO C.C: 3000771588 Unidade de Leitura: AT13B002 Competência: 11/2020 Vencimento: 27/11/2020 Valor cobrado (R\$): 997,14

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

WANDERLEY FERREIRA ARRAES
TV MOGNO,60 CONDOMINIO TAPAJOS
MARACANA 68035-420 SANTAREM - PA
CPF: 370.658.312-72

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 001382986
Nº da Fatura 0202103001382986 | CFOP: 5258/AA
Instalação 108459816

Fis. 47

Ass. 4

Conta do mês 03/2021	Vencimento 28/03/2021	Conta Contrato 3000653003
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - TRIFÁSICO	Tensão Nominal (V): 127 V
Nº Parceiro de Negócio: 13679746	Unidade de Leitura: SM07B006
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 14127816
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0,00

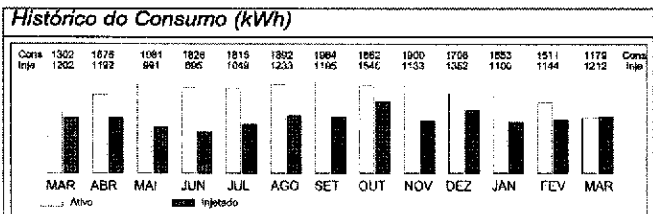
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/03/2021	19/03/2021	12/04/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde.Dias	Resolução Anel
1,00	09/02/2021	11/03/2021	30	2750/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
INJETADO TOTAL	43,932	44,244	1.212 kWh	0,703210
ATIVO TOTAL	50,328	61,507	1.179 kWh	0,703210



Informações de tributos

Tributos	Base de Calc.	Alíquota	Valor
ICMS	101,50	25,0000%	25,38
PIS	76,12	1,0508%	0,79
COFINS	76,12	4,8402%	3,68

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
20,21	6,79	28,78

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Dívidas
0,34	9,53	29,88	20,77

Período Fiscal: 12/03/2021
Reservado ao Fisco: 0394.00DE.7FE1.A548.93DC.7E73.3177.8B07

Informações para o cliente

● Períodos: Band Tarifa Amarela 1002 - 11/03 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela menor geração (1179 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N° 482/2012.
● Conta contrato geradora 3000653003. Saldo do Mês Geral Total: 33,00 | Saldo Acumulado Geral Total: 33,00 | Saldo Total à Exportar Próximo Mês Geral: 0,00

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	100	0,703210	70,31
Consumo Isento	1.179	0,703210	829,08
Dev Geração - CC 3000653003	1.179	0,703210	829,08
Adicional Band Amarela			1,34
ICMS			25,38
PIS			0,79
COFINS			3,68
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Illum Pub Prof Munic			80,76

Total a pagar: R\$ 182,26

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites min e máx
127	118 a 133
220	201 a 231

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.

As informações de atualização dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará www.equatorialenergia.com.br.

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7ª e 8ª e seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 091 0198 Atendimento gratuito 24h Central de Atendimento para deficientes auditivos 0800 721 8340	Ouvidor(a) Equatorial Pará: 0800 091 8300 Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	ARCON-PA 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
---	--	--	---

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03091.075006 00945.299170 1 00000000018226

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	INSTALAÇÃO: 108459816	REFERÊNCIA: 03/2021
DATA DOCUMENTO: 12.03.2021	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202103001382986	ESPECIE DOCUMENTO: DM
USO DO BANCO: 17	CARTEIRA: 17	ACEITE: N
ESPECIE MOEDA: R\$	QUANTIDADE: 17	DATA PROCESSAMENTO: 12.03.2021
VALOR: 182,26		NOSSO NÚMERO: 3091075000945298

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ: WANDERLEY FERREIRA ARRAES 370.658.312-72
MOGNO 60 CONDOMINIO TAPAJOS - MARACANA SANTAREM - CEP: 68035-420 - PA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA L
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tc26r33g_pq3_xh0N420&chave2=K12jyYDl1DmUwx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37055831272-WANDERLEY FERREIRA ARRAES | 49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
0167951968-HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1944, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 016.775.519-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3495404, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DEZ DE NOVEMBRO, 365, CENTRO, ALTAMIRA, PA, CEP 68030310, BRASIL.

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 499.588.603-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.604.735, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM III, 4800, IBIZA, ALTAMIRA, PA, CEP 68376720, BRASIL.

WANDERLEY FERREIRA ARRAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 370.658.312-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.692.336, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERNANDO GUILHON, 2436, LOTE 60, ELCIONE BARBALHO, SANTARÉM, PA, CEP 68038305, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DELTA VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200751797, com sede Av. Djalma Dutra, 1562, Centro, Altamira, PA, CEP 68371400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.243.106/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 4853, JARDIM INDEPENDENTE II, ALTAMIRA, PA, CEP 68.372-222.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ALTAMIRA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1944, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 016.775.519-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3495404, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DEZ DE NOVEMBRO, 365, CENTRO, ALTAMIRA, PA, CEP 68030310, BRASIL.

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 499.588.603-68,

Req: 8140000513749

15/03/2024

Certifico o Registro em 15/03/2024
Arquivamento 20000942507 de 15/03/2024 Protocolo 246662190 de 14/03/2024 NIRE 15200751797
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22450921226400



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77

Fls. 49

BELTERRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.604.735, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM III, 4800, IBIZA, ALTAMIRA, PA, CEP 68376720, BRASIL.

WANDERLEY FERREIRA ARRAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 370.658.312-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.692.336, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERNANDO GUILHON, 2436, LOTE 60, ELCIONE BARBALHO, SANTARÉM, PA, CEP 68038305, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DELTA VEÍCULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200751797, com sede Av. Tancredo Neves, 4853, Jardim Independente II, Altamira, PA, CEP 68372-222, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.243.106/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial DELTA VEÍCULOS LTDA e nome fantasia DELTA VEÍCULOS com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 4853, Jardim Independente II, Município de Altamira, Estado do Pará, CEP 68.372-222.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social subscrito é de R\$2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil reais) dividido em 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do país, totalmente integralizado.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA, com 672.000 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil) quotas, a um valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada quota, perfazendo um total de R\$672.000 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil reais), totalmente integralizado.

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, com 624.000 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil) quotas, a um valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada quota, perfazendo um total de R\$624.000 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais), totalmente integralizado.

WANDERLEY FERREIRA ARRAES, com 1.104.000 (Um Milhão e Cento e Quatro Mil) quotas, a um valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada quota, perfazendo um total de R\$1.104.000 (Um Milhão e Cento e Quatro Mil Reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA EPINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO AVAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS ENEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SHOW ROOM.

Página 2 de 9

Req: 8140000513749

15/03/2024



Certifico o Registro em 15/03/2024
Arquivamento 20000942507 de 15/03/2024 Protocolo 246662190 de 14/03/2024 NIRE 15200751797
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22450921226400

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6w7B3G_pq3_xh0N42Q6chave2=K72jyYTD1IDmLx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37055831272-WANDERLEY FERREIRA ARRAES|49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
01677551968-HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=69f266rb3g_pg3_xh0N420&chave2=K72JyVYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831272-MANDRELY FERREIRA ARRAS | 49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
01677551968-HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

CNAE FISCAL

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Parágrafo Único: A empresa poderá desde que julgue necessário, criar filiais neste ou em outro Estado da Federação, com os mesmos ramos de atividade da matriz ou qualquer outra atividade lícita.

CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento de forma e prazo previsto a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-los deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá pelo pagamento de mora.

Parágrafo Segundo: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota de sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros e quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não pode ser caucionada, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula oitava.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas somente podem ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

Parágrafo Único: A notificação deve conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigidas.

CLÁUSULA NONA – Na hipótese de todos os sócios manifestarem direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas partes dos sócios excederem esse

Página 3 de 9

Req: 81400000513749

15/03/2024



Certifico o Registro em 15/03/2024
Arquivamento 20000942507 de 15/03/2024 Protocolo 246662190 de 14/03/2024 NIRE 15200751797
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22450921226400

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6arfb3g_pg3_xhQN420cchave2=K72jyYD1DmJwX_EDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 370695831272-WANDERLEY FERREIRA ARRAES/49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
01677551968-HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade somente pode exceder o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios excederem o prazo de vinte e quatro horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se for alienada nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Decorrido o prazo de preferência, assume os sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade de aumento, com reunião dos sócios que aprova a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Não exerce o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Na hipótese de não efetivada a cessão do preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deve ser repetido, observado o novo preço mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administração caberá isoladamente aos sócios JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO e WANDERLEY FERREIRA ARRAES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse na sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores são dispensados de caução e podem ser destruídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei 6.406/2002.

Parágrafo Segundo: A destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares e do mínimo 2/3 do capital social, de deve ser averbado no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita em relação a terceiros após averbação na Junta Comercial.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidários e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

Parágrafo Quarto: Na mesma assembleia de quotista que destituir e administrador, outro é escolhido e empossado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Página 4 de 9

Req: 8140000513749

15/03/2024



Certifico o Registro em 15/03/2024
Arquivamento 20000942507 de 15/03/2024 Protocolo 246662190 de 14/03/2024 NIRE 15200751797
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22450921226400

Fls. 52

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.1011 da Lei 10.406/2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade remunera os administradores mediante os pagamentos mensais de Pró-Labore, que será definido pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Aos administradores são atribuídos, em conjunto ou em separados, plenos poderes, internos e externos, necessários a realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em obrigações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo a qualquer título de favor.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar a deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – Depende da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou fusão, cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido de concordata ou falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- n) Aumento de Capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição do pagamento dos haveres do “de cujus”.

Página 5 de 9

Req: 8140000513749

15/03/2024

Certifico o Registro em 15/03/2024
Arquivamento 20000942507 de 15/03/2024 Protocolo 246662190 de 14/03/2024 NIRE 15200751797
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22450921226400



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891c26wr3g_pg3_xhQn42QeChave2=K72jyYD1IDmWx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831212-WANNERLEY FERREIRA ARRABEJ 49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
01677551968-HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA L
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6ar3g pg3_xh0N420&chave2=K72jyYTD1DmUw_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831272-WANDERLEY FERREIRA ARRABES | 4958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
01677551968-HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal art. 1.029, da Lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados a elaboração de inventário e do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA – Ficam instituídos como livros obrigatórios além dos exigidos pelo Decreto nº 3.000/1999, pelo art. 100, da Lei nº 6.404/1976 quando cabível pela legislação comercial, pela legislação previdenciária, trabalhista e pela legislação fiscal (municipal, estadual e federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios, instituídos pela Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA – Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados, a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão partilhados entre os sócios na proporção de suas participações no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízo será ele de igual modo suportado pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA – A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transforma-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA OITAVA – Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei nº 10.406/2002, apurando-se os seus haveres, através de balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA NONA – A sociedade será dissolvida de pleno direito e consequentemente liquidada, observando a cláusula décima nona, nas hipóteses de:

- a) Anulada a constituição;
- b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- e) Falta de pluralidade de sócios superior a oitenta dias;
- f) Determinação judicial.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade em decorrência de sua função social, pela vontade de um outro sócio manifestado na mesma reunião de

Req: 8140000513749

15/03/2024



Certifico o Registro em 15/03/2024
Arquivamento 20000942507 de 15/03/2024 Protocolo 246662190 de 14/03/2024 NIRE 15200751797
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22450921226400

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_pq3_xhQN420&chave2=K72jYyYDIIDmUwx_BDkXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831272-WANDERLEY FERREIRA ARRAS/49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
01677551968-HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

quotista, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA – Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do Capítulo IX, art. 102 e seguinte da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA – Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicação relativamente aos atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA TERCEIRA – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUARTA – Falecendo um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUINTA – No caso de morte de sócio, liquidar-se-á a sua cota, salvo Art. 1.028, item abaixo do CC da Lei 10.406/2002:

- I- Se o Contrato dispuser diferentemente;
- II- Se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido;

Parágrafo Primeiro: Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio, o comando legal do art. 1.027, art. 1.028 e art. 1.032, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEXTA – Será excluída da Sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente a assinatura do presente instrumento, observando o comando legal ao art. 1.030 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio observada o comando legal do parágrafo primeiro do art. 1.030 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SÉTIMA – Será excluído da sociedade, por atos inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal do art. 1.030 e art. 1.085 da Lei 10.406/2002 o sócio que praticar habitualmente ou não.

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integração de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA OITAVA – Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração do balanço levantando especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal art. 1.031 e art. 1.085 da Lei 10.406/2002.

15/03/2024



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



CLÁUSULA TRIGÉSSIMA NONA – A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados de forma simples procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA – A sociedade por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-los em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada a existência de disponibilidade suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem efetuar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA PRIMEIRA – No prazo de trinta dias será levado o balanço da sociedade, cuja data base é de ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim de afeição societária, ou a data de qualquer outro evento que se causa a apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, art. 1.206 da Lei 10.406/2002 ou data da sentença de execução de quotas, art. 1.206 da Lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, sentença judicial ou data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA SEGUNDA – O balanço que se refere à cláusula anterior será elaborado por contador regulamente, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo e circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos, tais como, base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelos métodos holísticos;
- c) Os valores ilíquidos oriundo de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência diretas de atos de gestão tais como fundo empresarial.

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA TERCEIRA – A sociedade tem as seguintes filiais:

Filial 1: Situada na Avenida Mendonça Furtado, 1580, Bairro Santa Clara, CEP: 68.005-100, Santarém, Pará, sob o NIRE nº 15900284873, inscrita no CNPJ nº 04.243.106/0002-58.

Filial 2: Situada na Avenida Mendonça Furtado, 1580, Letra A, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-100, Santarém, Pará, sob o NIRE nº 15900440701, inscrita no CNPJ nº 04.243.106/0003-39. Com atividade de:

-Serviços de Organizações de Feiras, Congressos, Exposições e Festas – Showroom.

Filial 3: Situada na Rua Rio Jari, S/ Nº, Área Industrial, Porto Trombetas, CEP: 68.275-000, Oriximiná, Pará, sob o NIRE nº 15900455694, inscrita no CNPJ nº 04.243.106/0004-10. Com as atividades:

- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
- Serviços de Lavagens, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891c26nrh3g_pq3_xh0N42Q&chave2=K72jYVYD11DmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831272-WANDERLEY FERRERIRA ARAES|49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
01677551968-HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA L
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g_pq3_xh0N42Q6chave2=K72jYVYD11DMUwX_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831272-WANDERLEY FERREIRA ARRAES | 49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO
01677551968-HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

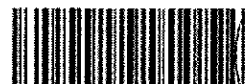
ALTAMIRA/PA, 12 de março de 2023.

HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO

WANDERLEY FERREIRA ARRAES





246662190

Fis. 57

Ass. 6

BELTERRA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DELTA VEÍCULOS LTDA
PROTOCOLO	246662190 - 14/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200751797
CNPJ 04.243.106/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2024
SOB N: 20000942507

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000942507

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01677551968 - HERACLIDES CARDOSO DE OLIVEIRA - Assinado em 13/03/2024 às 10:46:01

Cpf: 37065831272 - WANDERLEY FERREIRA ARRAES - Assinado em 13/03/2024 às 10:46:35

Cpf: 49958860368 - JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO - Assinado em 14/03/2024 às 21:22:54


Aíua Reis Queiroz
Secretário-Geral

1

15/03/2024



Certifico o Registro em 15/03/2024

Arquivamento 20000942507 de 15/03/2024 Protocolo 246662190 de 14/03/2024 NIRE 15200751797

Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22450921226400

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 499.588.603-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.604.735, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM III, 4800, IBIZA, ALTAMIRA, PA, CEP 68376720, BRASIL.

WANDERLEY FERREIRA ARRAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 370.658.312-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1.692.336, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERNANDO GUILHON, 2436, LOTE 60, ELCIONE BARBALHO, SANTARÉM, PA, CEP 68038305, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DELTA VEÍCULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200751797, com sede Avenida Tancredo Neves, 4853, Jardim Independente II Altamira, PA, CEP 68372222, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.243.106/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração caberá **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** aos sócios JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO e WANDERLEY FERREIRA ARRAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ALTAMIRA - PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81600000807036

Página 1

27/03/2026

Certifico o Registro em 27/03/2026

Arquivamento 20001088503 de 27/03/2026 Protocolo 269483276 de 25/03/2026 NIRE 15200751797

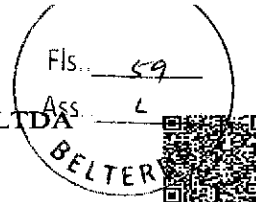
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35597873951403



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 499.588.603-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.604.735, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM III, 4800, IBIZA, ALTAMIRA, PA, CEP 68376720, BRASIL.

WANDERLEY FERREIRA ARRAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 370.658.312-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.692.336, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERNANDO GUILHON, 2436, LOTE 60, ELCIONE BARBALHO, SANTARÉM, PA, CEP 68038305, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DELTA VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200751797, com sede Av. Tancredo Neves, 4853, Jardim Independente II, Altamira, PA, CEP 68372-222, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.243.106/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DELTA VEÍCULOS LTDA** e nome fantasia **DELTA VEÍCULOS** com sede na **Avenida Tancredo Neves, nº 4853, Jardim Independente II, Município de Altamira, Estado do Pará, CEP 68.372-222.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social subscrito é de R\$2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil reais) dividido em 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do país, totalmente integralizado.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, com 960.000(Novecentos e Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais) totalmente integralizado;

WANDERLEY FERREIRA ARRAES, com 1.440.000(Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) totalmente integralizado;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOSAUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DEVEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA EPINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM,LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO AVAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Req: 81600000807036

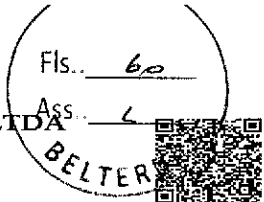
Página 2



Certifico o Registro em 27/03/2026
Arquivamento 20001088503 de 27/03/2026 Protocolo 269483276 de 25/03/2026 NIRE 15200751797
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35597873951403

27/03/2026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2Gy0T29naev1dhaevd4f9&chave2=K72JvYD1IDmJwx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831272-WANDERLEY FERREIRA ARRAES | 49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO



ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS ENEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SHOW ROOM.

CNAE FISCAL

- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Parágrafo Único: A empresa poderá desde que julgue necessário, criar filiais neste ou em outro Estado da Federação, com os mesmos ramos de atividade da matriz ou qualquer outra atividade lícita.

CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento de forma e prazo previsto a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-los deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá pelo pagamento de mora.

Parágrafo Segundo: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota de sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros e quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não pode ser caucionada, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula oitava.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas somente podem ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o

27/03/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyUT29naevY1dmaVdN4fOckhve2=K72jYYD1IDmUwx_HDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831272-WANDERLEY FERREIRA ARRAS | 49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

Parágrafo Único: A notificação deve conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigidas.

CLÁUSULA NONA – Na hipótese de todos os sócios manifestarem direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas partes dos sócios excederem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade somente pode exceder o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios excederem o prazo de vinte e quatro horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se for alienada nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Decorrido o prazo de preferência, assume os sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade de aumento, com reunião dos sócios que aprova a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Não exerce o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Na hipótese de não efetivada a cessão do preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deve ser repetido, observado o novo preço mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administração caberá **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** aos sócios JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO e WANDERLEY FERREIRA ARRAES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse na sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores são dispensados de caução e podem ser destruídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei 6.406/2002.

Parágrafo Segundo: A destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares e do mínimo 2/3 do capital social, de deve ser averbado no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita em relação a terceiros após averbação na Junta Comercial.

Req: 8160000807036

Página 4

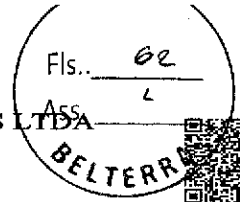
27/03/2026



Certifico o Registro em 27/03/2026
Arquivamento 20001088503 de 27/03/2026 Protocolo 269483276 de 25/03/2026 NIRE 15200751797
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35597873951403

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yT729haeYI-dmavdN4fQ&chave2=K72jyYYD1IDmUox_BDNKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831272-WANDERLEY FERREIRA ARRAES|49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyT29Maey1dMavdn4fG&chave2=K72jyYTD1IDmUw BDxKor
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37065831272-WANDRELEY FERREIRA ARRASIS | 49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidários e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estudo ou determinações da lei.

Parágrafo Quarto: Na mesma assembleia de quotista que destituir e administrador, outro é escolhido e empossado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.1011 da Lei 10.406/2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade remunera os administradores mediante os pagamentos mensais de Pró-Labore, que será definido pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Aos administradores são atribuídos, em conjunto ou em separados, plenos poderes, internos e externos, necessários a realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em obrigações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo a qualquer título de favor.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar a debiberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – Depende da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;

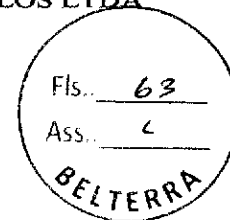
Req: 81600000807036

Página 5

27/03/2026



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou fusão, cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido de concordata ou falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- n) Aumento de Capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição do pagamento dos haveres do “de cujus”.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal art. 1.029, da Lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados a elaboração de inventário e do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA – Ficam instituídos como livros obrigatórios além dos exigidos pelo Decreto nº 3.000/1999, pelo art. 100, da Lei nº 6.404/1976 quando cabível pela legislação comercial, pela legislação previdenciária, trabalhista e pela legislação fiscal (municipal, estadual e federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios, instituídos pela Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA – Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados, a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão partilhados entre os sócios na proporção de suas participações no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízo será ele de igual modo suportado pelos sócios.

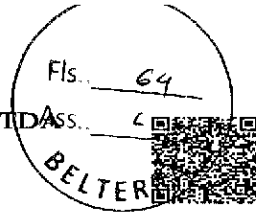
CLÁUSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA – A sociedade por debiberação dos sócios poderá:

- a) Transforma-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

Req: 81600000807036

Página 6





CLÁUSULA VIGÉSSIMA OITAVA – Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei nº 10.406/2002, apurando-se os seus haveres, através de balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA NONA – A sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, observando a cláusula décima nona, nas hipóteses de:

- a) Anulada a constituição;
- b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Debiberação dos sócios por maioria absoluta;
- e) Falta de pluralidade de sócios superior a oitenta dias;
- f) Determinação judicial.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade em decorrência de sua função social, pela vontade de um outro sócio manifestado na mesma reunião de quotista, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA – Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do Capítulo IX, art. 102 e seguinte da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA – Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicação relativamente aos atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA TERCEIRA – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUARTA – Falecendo um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz, não sendo possível o inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUINTA – No caso de morte de sócio, liquidar-se-á a sua cota, salvo Art. 1.028, item abaixo do CC da Lei 10.406/2002:

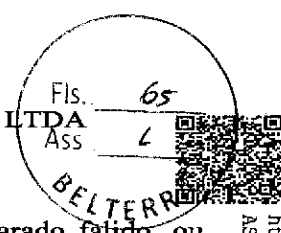
- I- Se o Contrato dispuser diferentemente;
- II- Se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido;

Parágrafo Primeiro: Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio, o comando legal do art. 1.027, art 1.028 e art. 1.032, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEXTA – Será excluída da Sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente a assinatura do presente instrumento, observando o comando legal ao art. 1.030 da Lei 10.406/2002.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



Parágrafo Único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio observada o comando legal do parágrafo primeiro do art. 1.030 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SÉTIMA – Será excluído da sociedade, por atos inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal do art. 1.030 e art. 1.085 da Lei 10.406/2002 o sócio que praticar habitualmente ou não.

- Calúnia;
- Concorrência desleal;
- Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- Inadimplência de qualquer sócio em relação à integração de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA OITAVA – Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração do balanço levantando especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal art. 1.031 e art. 1.085 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA NONA – A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90(noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social ou em até 12(doze) meses se superior em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados de forma simples procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA – A sociedade por debiberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-los em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada a existência de disponibilidade suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem efetuar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA PRIMEIRA – No prazo de trinta dias será levado o balanço da sociedade, cuja data base é de ocorrência do referido evento. Considera-se como Data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim de afeição societária, ou a data de qualquer outro evento que se causa a apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, art. 1.206 da Lei 10.406/2002 ou data da sentença de execução de quotas, art. 1.206 da Lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, sentença judicial ou data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA SEGUNDA – O balanço que se refere à cláusula anterior será elaborado por contador regulamente, que deverá observar:

- O valor de mercado para os bens do ativo e circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- Todos os ativos e passivos ocultos, tais como, base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilutado pelos métodos holísticos;
- Os valores ilíquidos oriundo de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;

Req: 8160000807036

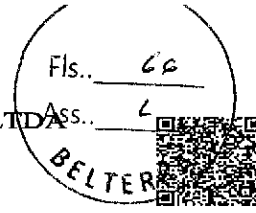
Página 8

27/03/2026



Certifico o Registro em 27/03/2026
Arquivamento 20001088503 de 27/03/2026 Protocolo 269483276 de 25/03/2026 NIRE 15200751797
Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35597873951403

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE DELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.243.106/0001-77



d) Não será considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência diretas de atos de gestão tais como fundo empresarial.

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA TERCEIRA – A sociedade tem as seguintes filiais:

Filial 1: Situada na Avenida Mendonça Furtado, 1580, Bairro Santa Clara, CEP: 68.005-100, Santarém, Pará, sob o NIRE nº 15900284873, inscrita no CNPJ nº 04.243.106/0002-58.

Filial 2: Situada na Avenida Mendonça Furtado, 1580, Letra A, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-100, Santarém, Pará, sob o NIRE nº 15900440701, inscrita no CNPJ nº 04.243.106/0003-39. Com atividade de:

-Serviços de Organizações de Feiras, Congressos, Exposições e Festas – Showroom.

Filial 3: Situada na Rua Rio Jari, S/ Nº, Área Industrial, Porto Trombetas, CEP: 68.275-000, Oriximiná, Pará, sob o NIRE nº 15900455694, inscrita no CNPJ nº 04.243.106/0004-10. Com as atividades:

- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
- Serviços de Lavagens, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;

CLÁUSULA QUADRIGÉSSIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALTAMIRA/PA, 24 de março de 2026.

JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO

WANDERLEY FERREIRA ARRAES

Req: 81600000807036

Página 9

27/03/2026



Certifico o Registro em 27/03/2026

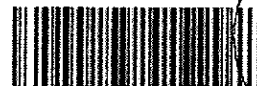
Arquivamento 20001088503 de 27/03/2026 Protocolo 269483276 de 25/03/2026 NIRE 15200751797

Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35597873951403

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C26yJr79Maevi0mavdn4Fq&chave2=K72jyYVDIIdmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37069831272-WANDERLEY FERREIRA ARRAES | 49958860368-JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO



269483276

Fis. 67

SS. 4

BELTERRA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DELTA VEÍCULOS LTDA
PROTOCOLO	269483276 - 25/03/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200751797
CNPJ 04.243.106/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2026
SOB N: 20001088503

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001088503

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37065831272 - WANDERLEY FERREIRA ARRAES - Assinado em 24/03/2026 às 15:31:21

Cpf: 49958860368 - JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO - Assinado em 25/03/2026 às 10:44:20

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

27/03/2026



Certifico o Registro em 27/03/2026

Arquivamento 20001088503 de 27/03/2026 Protocolo 269483276 de 25/03/2026 NIRE 15200751797

Nome da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35597873951403



HPE000895

Fls. 68

Ass. 4

BELTERRA

ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL PARA VENDA DE VEÍCULOS E OUTRAS AVENÇAS

Por este Instrumento de **ADITIVO** ao **CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL PRA VENDA DE VEÍCULOS E OUTRAS AVENÇAS** firmado em 19/06/2006 e seus eventuais aditivos, doravante Contrato.

a) **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida das Nações Unidas, 19.847 - Vila Almeida, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante designada simplesmente **MMCB**, e

b) **DELTA VEÍCULOS LTDA**, sociedade comercial-filial localizada na cidade de SANTARÉM - PA, onde se instala à Av. Mendonça Furtado, 1580, B. Santa Clara, inscrita no CNPJ sob nº. 04.243.106/0002-58, com sua matriz sediada na cidade de ALTAMIRA - PA, neste ato representada por seu(s) administrador(es), **Sr. WANDERLEY FERREIRA ARRAES**, Brasileiro, Separado Judicialmente, empresário, portador da CI/RG nº 1.692.336 SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob nº 370.658.312-72, residente na , doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**.

E ainda, como **GARANTIDORES**,

c) **WANDERLEY FERREIRA ARRAES**, Brasileiro, Separado Judicialmente, empresário, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 370.658.312-72, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.692.336 SSP-PA, residente e domiciliado(a) na Av. Marechal Rondon, 2586, Bairro Aparecida, Santarém – PA,

d) **FABIANO BATISTA DO COUTO**, Brasileiro, divorciado, empresário, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 426.642.252-00, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3127111903981 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na Rua Xingu, 245, B. Uirapuru, Altamira – PA,

e) **ALTIVO MUMBERGER**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 191.992.799-91, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.893.179 SSP-PA seu cônjuge Maria Zilda Mumberger, Brasileira, casada, Comerciaría, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 394.936.102-25, portador(a) da cédula de identidade RG nº 2.634.395 SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Av. Pres. Vargas, 1025, Prainha, Santarém - PA,

f) **LILIANE RUFFEIL TABOSA**, Brasileira, Sep. Judicial., médica, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 186.376.982-04 , portador(a) da cédula de identidade RG

nº 1.633.555 SSP/PA, residente e domiciliado(a) na R. dos Pariquis, 1589, Apto. 1700, B. Batista Campos, Belém - PA ,

CONSIDERANDO:

I - que a **MMCB** alterou sua sede social para Catalão/Goiás onde mantinha suas atividades com filial, sendo que esta manteve seus dados cadastrais inalterados, quais sejam: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75701-903 CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70, Inscrição Estadual nº 10.298224-4 e Inscrição Municipal nº 020.745/002; e,

II - que a **CONCESSIONÁRIA** e os **GARANTIDORES** não se opõe a referida alteração.

Em vista do acima mencionado, têm entre si justo e acertado o presente aditivo, que se regerá pelas condições a seguir estabelecidas:

1. Alterar os dados da **MMCB** no preâmbulo, que passam a ser:

*"a) MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., com sede nas Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901, inscrita no CNPJ sob nº 54.305.743/0011-70, neste ato, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante designada simplesmente **MMCB**"*

2. Inclui-se no item 1. as filiais da **MMCB**, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação:

"1.- A MMC, por sua matriz, filiais ou terceiros, fornecerá, nos termos deste contrato, VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS à CONCESSIONÁRIA, para que esta os revenda, sem exclusividade, ao mercado consumidor existente na área de atuação definida na cláusula 10 (dez)."

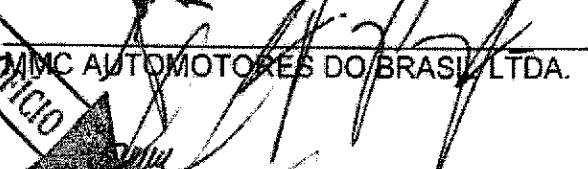
3. Mantém-se os garantidores.

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. From left to right: a large, stylized signature; a signature that appears to be 'Dias'; a circular stamp with a signature over it; a signature that appears to be 'Vitor'; and a circular stamp with the text 'Data: 14/04/2010' and 'MMCB' over a signature.


4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente "Aditivo ao Contrato de Concessão Comercial pra Venda de Veículos e Outras Avenças", em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 1º de novembro de 2012.



3º OFÍCIO
MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.



3º OFÍCIO
DELTA VEÍCULOS LTDA




3º OFÍCIO
Wanderley Ferreira Arraes
GARANTIDOR



3º OFÍCIO
Fabiano Barbosa do Couto
GARANTIDOR

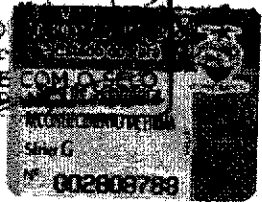


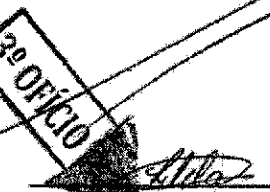
3º OFÍCIO
Altivo Mumberger
GARANTIDOR



Liliane Ruffeil Tabosa
GARANTIDOR

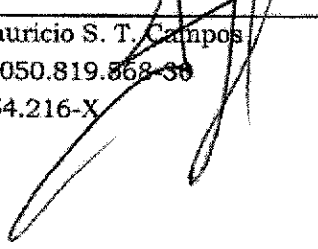
CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta. (Conduru)
Belém, 07 FEV. 2013
FRANCISCO LEONARD
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O Selo






3º OFÍCIO
Maria Zilda Mumberger
CONJUGE GARANTIDOR

Testemunhas



Nome: Mauricio S. T. Campos
CPF/MF: 050.819.868-30
RG: 10.754.216-X



Nome: Erika Barros
CPF/MF: 282.962.648-62
RG: 30.829.795-6

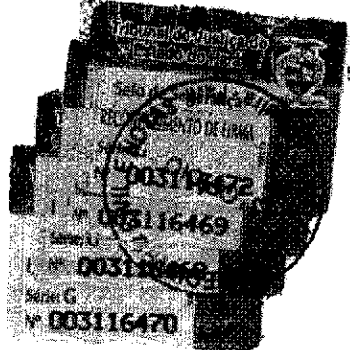


CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS ALTAMIRA - PA
 Rua Magalhães Barata, 1649 - Centro - Altamira - PA
 Fone: (91) 3515-2628 - E-mail: cartof3@hotm.com

Reconheço por semelhança as firmas de (2804507565473) 0
 DELTA VEÍCULOS LTDA - RESP. ALTIVO MUMBERGER, DELTA VEÍCULOS LTDA - RESP.
 WANDERLEY FERREIRA AROES, DELTA VEÍCULOS LTDA-SOCIO FABIANO BATISTA DO CUNTO
 as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.
 Altamira, 19 de fevereiro de 2013.

Hiram Em testemunho da verdade

Hiram Paes do N. Junior Escrevente Autorizado
 somente Esteve de Autenticidade !!!
 CPF. 460.744.302-68

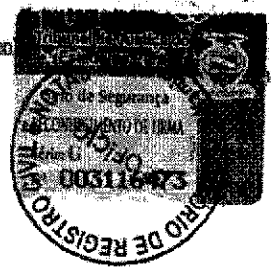


CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS ALTAMIRA - PA
 Rua Magalhães Barata, 1649 - Centro - Altamira - PA
 Fone: (91) 3515-2628 - E-mail: cartof3@hotm.com

Reconheço por semelhança a firma de (2804566065473) 3
 MARIA ZILDA MUMBERGER
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Altamira, 19 de fevereiro de 2013.

Hiram Em testemunho da verdade

Hiram Paes do N. Junior Escrevente Autorizado
 somente Esteve de Autenticidade !!!
 CPF. 460.744.302-68



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DELTA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.243.106/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023



Descrição	Ativo	Passivo
ATIVO	R\$ 44.438.360,01	R\$ 44.972.922,00
CIRCULANTE	R\$ 42.942.311,85	R\$ 47.483.044,48
DISPONÍVEL	R\$ 978.827,44	R\$ 1.579.035,82
CAXA GERAL	R\$ 88.175,32	R\$ 87.441,00
CAXA GERAL	R\$ 88.175,32	R\$ 87.441,00
BANCOS CONTA MOVIMENTOS	R\$ 388.122,44	R\$ 873.427,74
BANCOS CONTA MOVIMENTOS	R\$ 388.122,44	R\$ 873.427,74
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 508.639,64	R\$ 806.107,18
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 508.639,64	R\$ 806.107,18
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 12.087.414,18	R\$ 10.742.856,87
VALORES A RECEBER	R\$ 11.890.349,72	R\$ 10.198.008,84
TITULOS E CONTAS A RECEBER	R\$ 940.825,23	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER VEICULOS	R\$ 10.754.711,87	R\$ 9.820.862,71
CONTAS A RECEBER PECAS E SERVIÇOS	R\$ 205.112,82	R\$ 315.037,09
(-) CONTAS CORRENTES	R\$ (1.422.055,84)	R\$ (887.141,76)
(-) CONTAS CORRENTES	R\$ (1.422.055,84)	R\$ (887.141,76)
CHEQUES A RECEBER	R\$ 1.020.994,00	R\$ 1.020.994,00
CHEQUES A RECEBER	R\$ 1.020.994,00	R\$ 1.020.994,00
CARTOES DE CREDITO	R\$ 470.898,10	R\$ 480.874,04
CARTOES A RECEBER	R\$ 470.898,10	R\$ 480.874,04
OUTROS CREDITOS	R\$ 1.014.709,38	R\$ 8.545.988,40
ADANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 753.243,88	R\$ 827.595,74
ADANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 753.243,88	R\$ 827.595,74
ADANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 1.265.340,88	R\$ 1.887.518,02
ADANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 1.265.340,88	R\$ 1.887.518,02
(-) ADANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ (3.878.683,50)	R\$ 0,00
(-) ADANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ (3.878.683,50)	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 1.887.470,64	R\$ 1.887.470,84
OUTROS CREDITOS	R\$ 1.887.470,64	R\$ 1.887.470,84
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS	R\$ 7.808,98	R\$ 8.815,98
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS	R\$ 7.808,98	R\$ 8.815,98
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 1.890.439,10	R\$ 2.234.605,01
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 1.890.439,10	R\$ 2.234.605,01
ESTOQUES	R\$ 27.688.250,86	R\$ 29.815.428,50
ESTOQUE VEICULOS NOVOS	R\$ 19.608.634,72	R\$ 20.880.788,66
ESTOQUE VEICULOS NOVOS	R\$ 19.608.634,72	R\$ 20.880.788,66
ESTOQUE VEICULOS USADOS	R\$ 1.081.400,00	R\$ 841.300,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS	R\$ 1.081.400,00	R\$ 841.300,00
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS	R\$ 2.933.654,81	R\$ 2.888.147,00
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS	R\$ 2.933.654,81	R\$ 2.888.147,00
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS	R\$ 3.878.981,02	R\$ 4.217.188,85
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS	R\$ 3.878.981,02	R\$ 4.217.188,85
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 0,00	R\$ 1.828,74
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 0,00	R\$ 1.828,74
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 1.828,74
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 1.828,74
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.066.068,36	R\$ 2.489.776,81
INVESTIMENTOS	R\$ 502.898,97	R\$ 502.898,97
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 502.898,97	R\$ 502.898,97
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 502.898,97	R\$ 502.898,97
ATIVO PERMANENTE	R\$ 1.585.101,39	R\$ 1.894.811,64
IMOBILIZADO	R\$ 1.585.101,39	R\$ 1.894.811,64
IMOBILIZADO	R\$ 9.372.904,87	R\$ 9.788.948,27
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (7.777.803,48)	R\$ (7.783.854,83)
(-) CONTAS TRANSITORIAS	R\$ (2.000,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS TRANSITORIAS	R\$ (2.000,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS TRANSITORIAS	R\$ (2.000,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS TRANSITORIAS	R\$ (2.000,00)	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 44.438.360,01	R\$ 44.972.922,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 29.618.758,18	R\$ 34.937.878,22
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 25.437.805,77	R\$ 28.051.801,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 5.013.747,75	R\$ 8.704.514,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 5.013.747,75	R\$ 8.704.514,12
CREDORES POR FINANCIAMENTOS	R\$ 16.524.158,02	R\$ 20.147.286,81
SVM AUTOMOTORES DO BRASIL S.A. FORNECEDORES	R\$ 6.213.831,24	R\$ 6.818.363,25
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 142.185,88	R\$ 188.484,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 69.828,89	R\$ 60.585,98
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 69.828,89	R\$ 60.585,98
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 38.612,85	R\$ 23.325,21
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 38.612,85	R\$ 23.325,21
PROVISAO	R\$ 33.848,18	R\$ 74.515,43
PROVISAO	R\$ 33.848,18	R\$ 74.515,43
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 192.887,06	R\$ 149.714,00
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 158.858,13	R\$ 142.031,30
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 158.858,13	R\$ 142.031,30
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 14.259,83	R\$ 7.682,70
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 14.259,83	R\$ 7.682,70
ADANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 1.733.598,47	R\$ 6.834.468,33
ADANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 1.733.598,47	R\$ 6.834.468,33
ADANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 1.733.598,47	R\$ 6.834.468,33
ADANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 1.733.598,47	R\$ 6.834.468,33
CONTAS A PAGAR	R\$ 2.130.181,22	R\$ 2.133.221,88
CONTAS A PAGAR	R\$ 28.935,17	R\$ 13.305,68
CONTAS A PAGAR	R\$ 28.935,17	R\$ 13.305,68
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 2.100.223,05	R\$ 2.118.916,28
CREDORES DIVERSOS	R\$ 2.100.223,05	R\$ 2.118.916,28
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 871.155,05	R\$ 804.488,39
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 871.155,05	R\$ 804.488,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 871.155,05	R\$ 804.488,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 871.155,05	R\$ 804.488,39
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 14.250.498,18	R\$ 14.430.678,48
CAPITAL	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
RESERVAS	R\$ 20.888,32	R\$ 20.888,32
RESERVAS	R\$ 20.888,32	R\$ 20.888,32
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 20.888,32	R\$ 20.888,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 11.851.783,06	R\$ 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 11.851.783,06	R\$ 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (22.155,10)	R\$ 161.801,04
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ (22.155,10)	R\$ 161.801,04
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ (22.155,10)	R\$ 161.801,04
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ (22.155,10)	R\$ 161.801,04

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo do número 99.94.EQ.F1.EE.B6.84.2C.BD.FB.CE.EQ.DF.7A.8A.04.48.2F.5G.1F-2. nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Empresa: DELTA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.243.106/0001-77
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

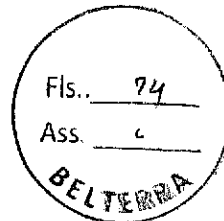
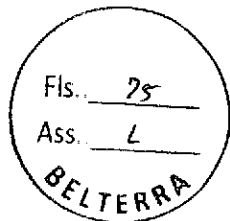


Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include ATIVO (CIRCULANTE, DISPONIVEL, CAIXA GERAL, etc.), PASSIVO (CIRCULANTE, EMPRESTIMOS, etc.), and PATRIMONIO LIQUIDO (CAPITAL SOCIAL, RESERVAS, etc.).

Este documento é parte integrante do documento de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E0.DF.7A.8A.04.4B.2F.5C.1F-2, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DELTA VEICULOS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.243.108/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 60.202.967,30	R\$ 48.828.143,01
CIRCULANTE		R\$ 48.544.681,96	R\$ 48.386.862,84
DISPONÍVEL		R\$ 570.423,75	R\$ 254.360,82
CAIXA GERAL		R\$ 82.701,31	R\$ 78.739,61
CAIXA GERAL		R\$ 82.701,31	R\$ 78.739,61
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ (3.328,84)	R\$ (271.061,87)
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ (3.328,84)	R\$ (271.061,87)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 818.949,26	R\$ 447.533,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 818.949,26	R\$ 447.533,18
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 12.693.617,03	R\$ 11.577.961,82
VALORES A RECEBER		R\$ 10.871.853,72	R\$ 8.799.913,09
TÍTULOS E CONTAS A RECEBER		R\$ 32.148,72	R\$ (834.820,61)
CONTAS A RECEBER VEICULOS		R\$ 10.418.936,88	R\$ 10.030.968,51
CONTAS A RECEBER PECAS E SERVIÇOS		R\$ 420.870,32	R\$ 402.576,39
CONTAS CORRENTES		R\$ 173.094,00	R\$ 123.050,80
CONTAS CORRENTES		R\$ 173.094,00	R\$ 123.050,80
CHEQUES A RECEBER		R\$ 1.120.319,38	R\$ 1.195.389,38
CHEQUES A RECEBER		R\$ 1.120.319,38	R\$ 1.195.389,38
CARTÕES DE CREDITO		R\$ 498.559,00	R\$ 454.808,85
CARTÕES DE CREDITO		R\$ 498.559,00	R\$ 454.808,85
OUTROS CREDITOS		R\$ 7.044.061,74	R\$ 8.785.229,87
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 230.593,82	R\$ 1.011.131,79
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 230.593,82	R\$ 1.011.131,79
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 1.487.458,28	R\$ 1.886.460,74
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 1.487.458,28	R\$ 1.886.460,74
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.687.470,84	R\$ 1.687.470,84
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.687.470,84	R\$ 1.687.470,84
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS		R\$ 10.348,62	R\$ 11.796,60
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS		R\$ 10.348,62	R\$ 11.796,60
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 2.948.194,50	R\$ 2.385.307,21
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 2.948.194,50	R\$ 2.385.307,21
ESTOQUES		R\$ 20.684.952,78	R\$ 27.779.199,29
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 18.664.254,34	R\$ 18.831.591,79
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 18.664.254,34	R\$ 18.831.591,79
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 941.305,00	R\$ 711.300,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 941.305,00	R\$ 711.300,00
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 2.878.202,87	R\$ 2.834.309,29
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 2.878.202,87	R\$ 2.834.309,29
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 4.163.135,81	R\$ 4.801.865,21
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 4.163.135,81	R\$ 4.801.865,21
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.926,74	R\$ 1.926,74
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.926,74	R\$ 1.926,74
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 1.926,74	R\$ 1.926,74
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 1.926,74	R\$ 1.926,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.258.085,32	R\$ 3.129.480,17
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 870.000,00	R\$ 1.500.000,00
EMPRESAS DOLIGADAS/CONTROLADAS		R\$ 970.000,00	R\$ 1.500.000,00
EMPRESAS DOLIGADAS/CONTROLADAS		R\$ 970.000,00	R\$ 1.500.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 602.988,87	R\$ 602.988,87
INVESTIMENTOS		R\$ 602.988,87	R\$ 602.988,87
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 502.988,87	R\$ 502.988,87
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 502.988,87	R\$ 502.988,87
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.085.116,33	R\$ 2.479.513,20
IMOBILIZADO		R\$ 2.085.116,33	R\$ 2.479.513,20
IMOBILIZADO		R\$ 8.980.252,47	R\$ 10.379.319,16
{(-) - DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (7.875.134,12)	R\$ (7.902.805,98)
PASSIVO		R\$ 60.202.967,30	R\$ 48.828.143,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 34.680.590,40	R\$ 34.801.490,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.678.851,41	R\$ 27.858.346,33
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.614.709,60	R\$ 8.407.987,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.614.709,60	R\$ 8.407.987,24
CREDORES POR FINANCIAMENTOS		R\$ 20.961.640,81	R\$ 21.248.379,09
SVB AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.		R\$ 5.572.083,73	R\$ 8.808.494,24
FORNEDORES		R\$ 14.289.757,08	R\$ 14.841.882,85
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 179.291,62	R\$ 272.006,32
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 65.989,05	R\$ 81.012,19
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 55.986,05	R\$ 81.012,19
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 29.126,21	R\$ 63.999,01
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 29.126,21	R\$ 63.999,01
PROVISAO		R\$ 84.179,36	R\$ 117.025,16
PROVISAO		R\$ 84.179,36	R\$ 117.025,16
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 111.443,95	R\$ 102.981,06
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 103.131,49	R\$ 95.158,91
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 103.131,49	R\$ 95.158,91
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 8.312,46	R\$ 7.822,15
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 8.312,46	R\$ 7.822,15
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.864.709,60	R\$ 5.631.463,10
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.864.709,60	R\$ 5.631.463,10
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.354.576,91	R\$ 1.138.703,64
CONTAS A PAGAR		R\$ 18.687,88	R\$ 22.828,63
CONTAS A PAGAR		R\$ 19.887,88	R\$ 22.828,63
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.334.889,03	R\$ 1.116.180,11
CREDORES DIVERSOS		R\$ 1.334.889,03	R\$ 1.116.180,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 730.104,03	R\$ 889.029,09
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 730.104,03	R\$ 889.029,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 730.104,03	R\$ 889.029,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 730.104,03	R\$ 889.029,09
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
CAPITAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
RESERVAS		R\$ 20.869,32	R\$ 20.869,32
RESERVAS		R\$ 20.869,32	R\$ 20.869,32
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 11.848.207,12	R\$ 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 11.848.207,12	R\$ 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 11.848.207,12	R\$ 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 217.221,24	R\$ (442.052,67)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 217.221,24	R\$ (442.052,67)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.94.EC.F1.EE.BB.64.ZC.BD.FB.CE.EG.DF.7A.BA.04.A8.2F.5C.1F.2, nos termos do Decreto nº 8.663/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DELTA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.243.106/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

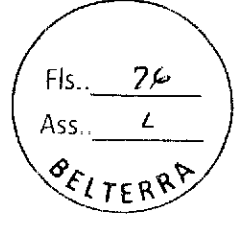
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.063.781,83	R\$ 180.210,30
RECEITA BRUTA		R\$ 15.855.134,67	R\$ 8.957.283,09
(+)RECEITA REVENDA MERCADORIAS		R\$ 14.779.197,65	R\$ 8.650.569,12
(+)RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.075.937,02	R\$ 306.713,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (173.373,92)	R\$ (586.479,65)
(-) (-)DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (31.972,62)	R\$ (479.962,13)
(-) (-)IMPOSTOS SVENDAS		R\$ (141.401,30)	R\$ (106.517,52)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (8.168.659,78)	R\$ (7.116.909,75)
(-) (-)CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (8.168.604,78)	R\$ (7.116.839,75)
(-) (-)CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (55,00)	R\$ (70,00)
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 253.697,07	R\$ 620.753,20
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 38.384,77	R\$ 428.753,98
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 215.312,30	R\$ 191.999,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.315.385,84)	R\$ (1.158.906,73)
(-) (-)DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (411.834,90)	R\$ (367.474,19)
(-) (-)DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (5.903.550,94)	R\$ (791.432,54)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 92.919,06	R\$ 104.538,59
(+)OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 92.919,06	R\$ 104.538,59
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (490.549,43)	R\$ (640.068,45)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (490.549,43)	R\$ (640.068,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E0.DF.7A.8A.04.48.2F.5C.1F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 180.210,30	R\$ 54.991,30
RECEITA BRUTA		R\$ 8.957.283,09	R\$ 7.690.509,30
(+) RECEITA REVENDA MERCADORIAS		R\$ 8.650.569,12	R\$ 7.419.187,82
(+) RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 306.713,97	R\$ 271.321,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (586.479,65)	R\$ (92.426,23)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (479.962,13)	R\$ (6.144,20)
(-) (-) IMPOSTOS SVENDAS		R\$ (106.517,52)	R\$ (86.282,03)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (7.116.909,75)	R\$ (6.566.515,73)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (7.116.839,75)	R\$ (6.566.515,73)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (70,00)	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 620.753,20	R\$ 359.142,98
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 428.753,98	R\$ 147.529,47
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 191.999,22	R\$ 211.613,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.158.906,73)	R\$ (1.416.283,96)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (367.474,19)	R\$ (345.275,05)
(-) (-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (791.432,54)	R\$ (1.071.008,91)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 104.538,59	R\$ 544.148,06
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 104.538,59	R\$ 544.148,06
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (640.068,45)	R\$ (463.583,12)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (640.068,45)	R\$ (463.583,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E0.DF.7A.8A.04.48.2F.5C.1F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 54.991,30	R\$ (659.273,91)
RECEITA BRUTA		R\$ 7.690.509,30	R\$ 6.308.366,02
(+) RECEITA REVENDA MERCADORIAS		R\$ 7.419.187,82	R\$ 5.982.925,54
(+) RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 271.321,48	R\$ 325.440,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (92.426,23)	R\$ (282.164,04)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (6.144,20)	R\$ (163.566,33)
(-) (-) IMPOSTOS SVENDAS		R\$ (86.282,03)	R\$ (118.597,71)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (6.566.515,73)	R\$ (5.320.925,59)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (6.566.515,73)	R\$ (5.320.925,59)
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 359.142,98	R\$ 388.016,66
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 147.529,47	R\$ 164.828,16
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 211.613,51	R\$ 223.188,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.416.283,96)	R\$ (1.423.704,60)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (345.275,06)	R\$ (392.518,34)
(-) (-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (1.071.008,91)	R\$ (1.031.186,26)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 544.148,06	R\$ 228.467,68
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 544.148,06	R\$ 228.467,68
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (463.583,12)	R\$ (557.330,04)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (463.583,12)	R\$ (557.330,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E0.DF.7A.8A.04.48.2F.5C.1F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (659.273,91)	R\$ (465.286,28)
RECEITA BRUTA		R\$ 6.308.366,02	R\$ 6.626.809,72
(+) RECEITA REVENDA MERCADORIAS		R\$ 5.982.925,54	R\$ 6.378.407,82
(+) RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 325.440,48	R\$ 248.401,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (282.164,04)	R\$ (215.292,26)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (163.566,33)	R\$ (78.513,39)
(-) (-) IMPOSTOS SVENDAS		R\$ (118.597,71)	R\$ (136.778,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (5.320.925,59)	R\$ (7.550.988,57)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (5.320.925,59)	R\$ (7.550.988,57)
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 388.016,66	R\$ 621.580,75
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 164.828,16	R\$ 226.141,79
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 223.188,50	R\$ 395.438,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.423.704,60)	R\$ (1.500.848,23)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (392.518,34)	R\$ (332.023,27)
(-) (-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (1.031.186,26)	R\$ (1.168.824,96)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 228.467,68	R\$ 200.099,78
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 228.467,68	R\$ 200.099,78
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (557.330,04)	R\$ (646.647,47)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (557.330,04)	R\$ (646.647,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E0.DF.7A.8A.04.48.2F.5C.1F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls. 29

Ass. L

BELTERRA



Delta



ÍNDICE FINANCEIRO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{45.150.815,75}{34.648.577,22 + 1.059.862,71} = 1,26$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{45.150.815,75}{34.648.577,22} = 1,30$$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{49.070.176,52}{34.648.577,22 + 1.059.862,71} = 1,37$$

Santarém/PA., 31 de Dezembro de 2023.

WANDERLEY
FERREIRA
ARRAES:37065831272

Assinado de forma digital por
WANDERLEY FERREIRA
ARRAES:37065831272
Dados: 2024.05.29 09:45:24 -03'00'

IZADORA CAROLINA
DE SOUZA COSTA
CHAVES:79062695272

Assinado de forma digital por
IZADORA CAROLINA DE SOUZA
COSTA CHAVES:79062695272
Dados: 2024.05.29 09:45:43 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 15200751797	CNPJ 04.243.106/0001-77
NOME EMPRESARIAL DELTA VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E0.DF.7A.8A.04.48.2F.5C.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	79062695272	IZADORA CAROLINA DE SOUZA COSTA CHAVES:79062695272	871527485322514558 1	26/04/2024 a 26/04/2025	Não
Diretor	37065831272	WANDERLEY FERREIRA ARRAES:37065831272	680882067020135275 7	26/04/2024 a 26/04/2025	Sim
EMPRESA	04243106000177	DELTA VEICULOS LTDA:04243106000177	567672307995413789 9	18/01/2024 a 17/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
99.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E
0.DF.7A.8A.04.48.2F.5C.1F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2024 às 14:09:47

02.A1.37.B7.6A.EA.C0.C1
91.31.2C.02.E1.59.BB.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 15200751797	CNPJ 04.243.106/0001-77
NOME EMPRESARIAL DELTA VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E0.DF.7A.8A.04.48.2F.5C.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	79062695272	IZADORA CAROLINA DE SOUZA COSTA CHAVES:79062695272	871527485322514558 1	26/04/2024 a 26/04/2025	Não
Diretor	37065831272	WANDERLEY FERREIRA ARRAES:37065831272	680882067020135275 7	26/04/2024 a 26/04/2025	Sim
EMPRESA	04243106000177	DELTA VEICULOS LTDA:04243106000177	567672307995413789 9	18/01/2024 a 17/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

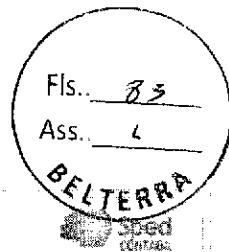
99.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E
0.DF.7A.8A.04.48.2F.5C.1F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2024 às 14:09:47

02.A1.37.B7.6A.EA.C0.C1
91.31.2C.02.E1.59.BB.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DELTA VEICULOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 04.243.106/0001-77
Número de Ordem do Livro:	24	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DELTA VEICULOS LTDA
NIRE	15200751797
CNPJ	04.243.106/0001-77
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	ALTAMIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/01/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	221897

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DELTA VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	221897
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.94.EC.F1.EE.BB.64.2C.BD.FB.CE.E0.DF.7A.8A.04.48.2F.5C.1F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls. 84
Ass. L
BELTERRA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 49.070.176,52	R\$ 47.540.546,31
CIRCULANTE		R\$ 45.150.815,75	R\$ 43.081.162,90
DISPONIVEL		R\$ 1.239.596,72	R\$ 834.433,86
CAIXA GERAL		R\$ 73.986,12	R\$ 108.006,09
CAIXA GERAL		R\$ 73.986,12	R\$ 108.006,09
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 660.288,92	R\$ 411.804,55
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 660.288,92	R\$ 411.804,55
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 505.321,68	R\$ 314.623,22
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 505.321,68	R\$ 314.623,22
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 12.417.433,96	R\$ 13.092.975,84
VALORES A RECEBER		R\$ 10.561.091,81	R\$ 10.725.798,30
TITULOS E CONTAS A RECEBER		R\$ 355.381,08	R\$ 254.148,69
CONTAS A RECEBER VEICULOS		R\$ 9.696.655,00	R\$ 10.023.083,35
CONTAS A RECEBER PECAS E SERVICOS		R\$ 509.055,73	R\$ 448.566,26
(-) CONTAS CORRENTES		R\$ (257.486,80)	R\$ 64.988,16
(-) CONTAS CORRENTES		R\$ (257.486,80)	R\$ 64.988,16
CHEQUES A RECEBER		R\$ 1.689.974,38	R\$ 1.922.909,38
CHEQUES A RECEBER		R\$ 1.689.974,38	R\$ 1.922.909,38
CARTOES DE CREDITO		R\$ 423.854,57	R\$ 379.280,00
CARTOES A RECEBER		R\$ 423.854,57	R\$ 379.280,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 8.027.963,80	R\$ 9.694.137,63
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.105.223,03	R\$ 1.159.391,40
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.105.223,03	R\$ 1.159.391,40
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 2.016.631,76	R\$ 2.470.776,73
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 2.016.631,76	R\$ 2.470.776,73
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.667.470,64	R\$ 1.667.470,64
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.667.470,64	R\$ 1.667.470,64
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS		R\$ 13.451,08	R\$ 14.878,86
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS		R\$ 13.451,08	R\$ 14.878,86
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 3.225.187,29	R\$ 4.381.620,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 3.225.187,29	R\$ 4.381.620,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 23.463.894,53	R\$ 19.457.046,59
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 15.741.331,94	R\$ 12.271.218,31
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 15.741.331,94	R\$ 12.271.218,31
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 496.300,00	R\$ 111.300,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 496.300,00	R\$ 111.300,00
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 2.747.820,49	R\$ 2.596.086,18
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 2.747.820,49	R\$ 2.596.086,18
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEITOS		R\$ 4.478.442,10	R\$ 4.478.442,10
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 4.478.442,10	R\$ 4.478.442,10
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.926,74	R\$ 2.568,98
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 1.926,74	R\$ 2.568,98
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 1.926,74	R\$ 2.568,98
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.919.360,77	R\$ 4.457.483,43
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 450.000,00	R\$ 717.866,68
EMPRESAS COLIGADAS/CONTROLADAS		R\$ 450.000,00	R\$ 717.866,68
EMPRESAS COLIGADAS/CONTROLADAS		R\$ 450.000,00	R\$ 717.866,68
INVESTIMENTOS		R\$ 502.966,97	R\$ 502.966,97
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 502.966,97	R\$ 502.966,97
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 502.966,97	R\$ 502.966,97
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.966.393,80	R\$ 3.236.649,78
IMOBILIZADO		R\$ 2.966.393,80	R\$ 3.236.649,78
IMOBILIZADO		R\$ 10.905.132,98	R\$ 11.221.375,48
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (7.938.739,18)	R\$ (7.984.725,70)
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.899,98
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.899,98
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.899,98
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.899,98
PASSIVO		R\$ 49.070.176,52	R\$ 47.540.546,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 34.648.577,22	R\$ 33.091.801,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.909.914,16	R\$ 25.624.378,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.315.732,68	R\$ 6.954.143,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.315.732,68	R\$ 6.954.143,97
CREDORES POR FINANCIAMENTOS		R\$ 20.594.181,48	R\$ 18.670.234,15
SVB AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.		R\$ 5.808.016,90	R\$ 3.905.994,77
FORNECEDORES		R\$ 14.786.164,58	R\$ 14.764.239,38
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 207.408,98	R\$ 224.492,74
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 94.684,49	R\$ 60.151,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 94.684,49	R\$ 60.151,67
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 32.811,35	R\$ 54.531,62
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 32.811,35	R\$ 54.531,62
PROVISAO		R\$ 79.913,14	R\$ 109.809,45
PROVISAO		R\$ 79.913,14	R\$ 109.809,45
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 145.758,19	R\$ 155.682,48
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 132.904,87	R\$ 139.895,76
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 132.904,87	R\$ 139.895,76
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 12.853,32	R\$ 7.996,41
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 12.853,32	R\$ 7.996,41
(-) OUTROS TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 7.790,31
(-) OUTROS TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 7.790,31
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 6.113.234,98	R\$ 7.742.508,74
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 6.113.234,98	R\$ 7.742.508,74
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 6.113.234,98	R\$ 7.742.508,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 272.260,91	R\$ (655.260,83)
CONTAS A PAGAR		R\$ 19.636,03	R\$ 25.760,52
CONTAS A PAGAR		R\$ 19.636,03	R\$ 25.760,52
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 252.624,88	R\$ (681.021,35)
CREDORES DIVERSOS		R\$ 252.624,88	R\$ (681.021,35)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.059.862,71	R\$ 1.240.132,93
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.059.862,71	R\$ 1.240.132,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.059.862,71	R\$ 1.240.132,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.059.862,71	R\$ 1.240.132,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.361.736,59	R\$ 13.208.612,13
CAPITAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
RESERVAS		R\$ 20.868,32	R\$ 20.868,32
RESERVAS		R\$ 20.868,32	R\$ 20.868,32
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 20.868,32	R\$ 20.868,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 11.848.207,12	R\$ 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 11.848.207,12	R\$ 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 11.848.207,12	R\$ 11.848.207,12
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (907.338,85)	R\$ (1.060.463,31)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS EXERCICIO		R\$ (907.338,85)	R\$ (1.060.463,31)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (907.338,85)	R\$ (1.060.463,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 47.540.546,31	R\$ 48.965.943,81
CIRCULANTE		R\$ 43.081.162,90	R\$ 44.291.570,18
DISPONIVEL		R\$ 834.433,86	R\$ (50.887,70)
CAIXA GERAL		R\$ 108.006,09	R\$ 128.699,52
CAIXA GERAL		R\$ 108.006,09	R\$ 128.699,52
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 411.804,55	R\$ (409.472,37)
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 411.804,55	R\$ (409.472,37)
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 314.623,22	R\$ 229.885,15
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 314.623,22	R\$ 229.885,15
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 13.092.975,84	R\$ 14.480.815,08
VALORES A RECEBER		R\$ 10.725.798,30	R\$ 12.116.140,45
TITULOS E CONTAS A RECEBER		R\$ 254.148,69	R\$ 1.021.128,46
CONTAS A RECEBER VEICULOS		R\$ 10.023.083,35	R\$ 10.431.580,35
CONTAS A RECEBER PECAS E SERVICOS		R\$ 448.566,26	R\$ 663.431,64
CONTAS CORRENTES		R\$ 64.988,16	R\$ (62.613,83)
CONTAS CORRENTES		R\$ 64.988,16	R\$ (62.613,83)
CHEQUES A RECEBER		R\$ 1.922.909,38	R\$ 2.032.909,38
CHEQUES A RECEBER		R\$ 1.922.909,38	R\$ 2.032.909,38
CARTOES DE CREDITO		R\$ 379.280,00	R\$ 394.379,08
CARTOES A RECEBER		R\$ 379.280,00	R\$ 394.379,08
OUTROS CREDITOS		R\$ 9.694.137,63	R\$ 11.071.557,26
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.159.391,40	R\$ 1.237.547,32
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.159.391,40	R\$ 1.237.547,32
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 2.470.776,73	R\$ 2.572.911,31
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 2.470.776,73	R\$ 2.572.911,31
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.667.470,64	R\$ 1.667.470,64
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.667.470,64	R\$ 1.667.470,64
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS		R\$ 14.878,86	R\$ 16.632,77
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS		R\$ 14.878,86	R\$ 16.632,77
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 4.381.620,00	R\$ 5.576.995,22
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 4.381.620,00	R\$ 5.576.995,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

Fls. 89

Ass. L

P. B. T. E. R. R. A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 19.457.046,59	R\$ 18.786.553,20
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 12.271.218,31	R\$ 11.616.974,81
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 12.271.218,31	R\$ 11.616.974,81
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 111.300,00	R\$ 111.300,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 111.300,00	R\$ 111.300,00
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 2.596.086,18	R\$ 2.623.994,71
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 2.596.086,18	R\$ 2.623.994,71
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEITOS		R\$ 4.478.442,10	R\$ 4.434.283,68
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 4.478.442,10	R\$ 4.434.283,68
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.568,98	R\$ 3.532,34
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 2.568,98	R\$ 3.532,34
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 2.568,98	R\$ 3.532,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.457.483,43	R\$ 4.569.180,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 717.866,68	R\$ 772.588,92
EMPRESAS COLIGADAS/CONTROLADAS		R\$ 717.866,68	R\$ 772.588,92
EMPRESAS COLIGADAS/CONTROLADAS		R\$ 717.866,68	R\$ 772.588,92
INVESTIMENTOS		R\$ 502.966,97	R\$ 502.966,97
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 502.966,97	R\$ 502.966,97
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 502.966,97	R\$ 502.966,97
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.236.649,78	R\$ 3.293.625,03
IMOBILIZADO		R\$ 3.236.649,78	R\$ 3.293.625,03
IMOBILIZADO		R\$ 11.221.375,48	R\$ 11.326.607,77
(-)(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (7.984.725,70)	R\$ (8.032.982,74)
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 1.899,98	R\$ 105.192,71
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 1.899,98	R\$ 105.192,71
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 1.899,98	R\$ 105.192,71
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 1.899,98	R\$ 105.192,71
PASSIVO		R\$ 47.540.546,31	R\$ 48.965.943,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 33.091.801,25	R\$ 34.375.474,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 25.624.378,12	R\$ 27.303.592,48
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.954.143,97	R\$ 6.589.364,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 4

Fls. 90

Ass. 2

DELTA VEICULOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.954.143,97	R\$ 6.589.364,55
CREDORES POR FINANCIAMENTOS		R\$ 18.670.234,15	R\$ 20.714.227,93
SVB AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.		R\$ 3.905.994,77	R\$ 6.079.645,55
FORNECEDORES		R\$ 14.764.239,38	R\$ 14.634.582,38
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 224.492,74	R\$ 236.864,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 60.151,67	R\$ 70.613,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 60.151,67	R\$ 70.613,72
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 54.531,62	R\$ 27.915,16
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 54.531,62	R\$ 27.915,16
PROVISAO		R\$ 109.809,45	R\$ 138.335,82
PROVISAO		R\$ 109.809,45	R\$ 138.335,82
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 155.682,48	R\$ 97.566,32
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 139.895,76	R\$ 90.231,77
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 139.895,76	R\$ 90.231,77
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 7.996,41	R\$ 7.334,55
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 7.996,41	R\$ 7.334,55
OUTROS TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ 7.790,31	R\$ (0,00)
OUTROS TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ 7.790,31	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 7.742.508,74	R\$ 7.648.891,24
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 7.742.508,74	R\$ 7.648.891,24
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 7.742.508,74	R\$ 7.648.891,24
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (655.260,83)	R\$ (911.440,61)
CONTAS A PAGAR		R\$ 25.760,52	R\$ 8.821,23
CONTAS A PAGAR		R\$ 25.760,52	R\$ 8.821,23
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (681.021,35)	R\$ (920.261,84)
(-) CREDORES DIVERSOS		R\$ (681.021,35)	R\$ (920.261,84)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.240.132,93	R\$ 1.477.278,24
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.240.132,93	R\$ 1.477.278,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.240.132,93	R\$ 1.410.074,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.240.132,93	R\$ 1.410.074,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

Fls. 91

Ass. 4

BELTERRA
CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 67.203,80
(-) PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 67.203,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.208.612,13	R\$ 13.113.191,44
CAPITAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
RESERVAS		R\$ 20.868,32	R\$ 20.868,32
RESERVAS		R\$ 20.868,32	R\$ 20.868,32
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 20.868,32	R\$ 20.868,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 11.848.207,12	R\$ 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 11.848.207,12	R\$ 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 11.848.207,12	R\$ 11.848.207,12
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (1.060.463,31)	R\$ (1.155.884,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS EXERCICIO		R\$ (1.060.463,31)	R\$ (1.155.884,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (1.060.463,31)	R\$ (1.155.884,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DELTA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.243.106/0001-77
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

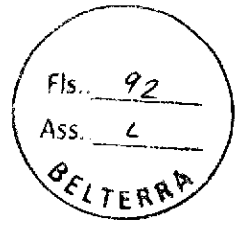


Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include ATIVO, CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CAIXA GERAL, BANCOS, APLICACÕES, VALORES A RECEBER, ESTOQUES, EMPRESAS COLIGADAS, PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, EMPRÉSTIMOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, OBRIGAÇÕES FISCAIS, CAPITAL SOCIAL, RESERVAS, LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Este documento é parte integrante de osornturçãõ cujs autenticação se comprovs pelo recibo de número 47.00.D8.45.F6.43.BA.BE.CF.DC.1E.36.AF.59.26.C6.69.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DELTA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.243.106/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 126
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Objetos	Origem	Balço Inicial	Balço Final
ATIVO		RS 55.622.905,02	RS 66.510.808,78
CIRCULANTE		RS 50.933.963,11	RS 48.881.680,25
DISPONIVEL		RS 1.296.447,11	RS 762.856,26
CAXA GERAL		RS 36.070,02	RS 67.837,80
CAIXA GERAL		RS 36.070,02	RS 67.837,80
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		RS 1.028.697,81	RS 487.282,41
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		RS 1.028.697,81	RS 487.282,41
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 233.679,46	RS 237.638,97
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 233.679,46	RS 237.638,97
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		RS 17.229.837,47	RS 16.063.223,02
VALORES A RECEBER		RS 14.497.736,94	RS 13.016.623,32
TITULOS E CONTAS A RECEBER		RS 3.923.792,81	RS 1.698.520,03
CONTAS A RECEBER VEICULOS		RS 10.536.063,41	RS 11.045.603,26
CONTAS A RECEBER PECAS E SERVIÇOS		RS 617.862,72	RS 272.368,94
CONTAS CORRENTES		RS 130.993,99	RS 116.948,59
CONTAS CORRENTES		RS 130.993,99	RS 116.948,59
CHEQUES A RECEBER		RS 2.251.909,33	RS 2.581.899,35
CHEQUES A RECEBER		RS 2.251.909,33	RS 2.581.899,35
CARTÕES DE CREDITO		RS 348.225,18	RS 368.953,73
CARTÕES A RECEBER		RS 348.225,18	RS 368.953,73
OUTROS CREDITOS		RS 13.308.249,47	RS 22.016.391,82
ADANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		RS 1.266.821,20	RS 1.425.071,20
ADANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		RS 1.266.821,20	RS 1.425.071,20
ADANTAMENTO A TERCEIROS		RS 2.418.862,40	RS 3.762.381,74
ADANTAMENTO A TERCEIROS		RS 2.418.862,40	RS 3.762.381,74
OUTROS CREDITOS		RS 1.867.470,64	RS 1.867.470,64
OUTROS CREDITOS		RS 1.867.470,64	RS 1.867.470,64
IMPOSTOS A RECUPERARRETIDOS		RS 22.980,84	RS 27.170,00
IMPOSTOS A RECUPERARRETIDOS		RS 22.980,84	RS 27.170,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		RS 14.398.111,30	RS 15.143.587,54
OUTRAS CONTAS A RECEBER		RS 14.398.111,30	RS 15.143.587,54
ESTOQUES		RS 12.928.438,90	RS 10.880.445,22
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		RS 8.345.387,96	RS 4.175.081,98
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		RS 8.345.387,96	RS 4.175.081,98
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		RS 5.842.629,74	RS 2.879.749,97
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		RS 5.842.629,74	RS 2.879.749,97
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		RS 4.406.610,90	RS 3.831.613,27
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		RS 4.406.610,90	RS 3.831.613,27
DESPESAS ANTECIPADAS		RS 3.653,46	RS 3.653,46
PREMIOS DE SEGUROS		RS 3.653,46	RS 3.653,46
PREMIOS DE SEGUROS		RS 3.653,46	RS 3.653,46
ATIVO NAO CIRCULANTE		RS 4.889.107,91	RS 6.853.308,58
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		RS 872.108,67	RS 2.774.808,64
EMPRESAS COLIGADAS/CONTROLADAS		RS 872.108,67	RS 2.774.808,64
EMPRESAS COLIGADAS/CONTROLADAS		RS 872.108,67	RS 2.774.808,64
INVESTIMENTOS		RS 523.998,07	RS 523.998,87
OUTROS INVESTIMENTOS		RS 523.998,07	RS 523.998,87
OUTROS INVESTIMENTOS		RS 523.998,07	RS 523.998,87
ATIVO PERMANENTE		RS 3.914.028,37	RS 3.977.755,62
IMOBILIZADO		RS 3.914.028,37	RS 3.977.755,62
IMOBILIZADO		RS 11.996.672,98	RS 11.500.536,57
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		RS (8.081.644,61)	RS (8.133.781,95)
PASSIVO		RS 63.822.986,02	RS 68.510.808,78
PASSIVO CIRCULANTE		RS 40.380.585,36	RS 41.767.476,98
PASSIVO CIRCULANTE		RS 28.904.220,13	RS 28.521.690,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 7.329.576,91	RS 10.278.074,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 7.329.576,91	RS 10.278.074,68
CREDORES POR FINANCIAMENTOS		RS 21.884.681,22	RS 19.245.624,30
BY3 AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.		RS 6.828.007,71	RS 4.715.578,47
FORNEDORES		RS 14.837.773,51	RS 14.530.046,43
OBRIGACOES A PAGAR		RS 280.225,05	RS 242.172,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 81.180,58	RS 75.207,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 81.180,58	RS 75.207,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		RS 34.907,81	RS 30.559,99
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		RS 34.907,81	RS 30.559,99
PROVISAO		RS 184.089,83	RS 130.408,19
PROVISAO		RS 184.089,83	RS 130.408,19
OBRIGACOES FISCAIS		RS 109.598,24	RS 178.369,14
TRIBUTOS A RECOLHER		RS 104.394,43	RS 148.811,10
TRIBUTOS A RECOLHER		RS 104.394,43	RS 148.811,10
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		RS 5.221,81	RS 19.780,01
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		RS 5.221,81	RS 19.780,01
(-) PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		RS 10,00	RS 18.975,00
(-) PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		RS 10,00	RS 18.975,00
ADANTAMENTO DE CLIENTES		RS 8.742.232,19	RS 8.868.881,62
ADANTAMENTO DE CLIENTES		RS 8.742.232,19	RS 8.868.881,62
CONTAS A PAGAR		RS 2.880.286,78	RS 2.255.356,03
CONTAS A PAGAR		RS 14.741,16	RS 8.821,23
OUTRAS OBRIGACOES		RS 2.865.539,62	RS 2.246.534,80
CREDORES DIVERSOS		RS 2.865.539,62	RS 2.246.534,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 1.337.173,68	RS 1.677.606,37
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		RS 1.492.322,80	RS 1.617.481,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 1.492.322,80	RS 1.617.481,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 84.850,73	RS 60.144,74
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		RS 84.850,73	RS 60.144,74
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		RS 13.079.226,86	RS 13.071.828,83
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 2.400.000,00	RS 2.400.000,00
CAPITAL		RS 2.400.000,00	RS 2.400.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 2.400.000,00	RS 2.400.000,00
RESERVAS		RS 20.868,32	RS 20.868,32
RESERVAS		RS 20.868,32	RS 20.868,32
RESERVAS DE LUCROS		RS 20.868,32	RS 20.868,32
LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS		RS 11.848.207,12	RS 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS		RS 11.848.207,12	RS 11.848.207,12
LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS		RS 11.848.207,12	RS 11.848.207,12
(-) LUCROS OU PREJUICIOS DO EXERCICIO		RS (1.168.849,46)	RS (1.187.248,81)
(-) LUCROS OU PREJUICIOS DO EXERCICIO		RS (1.168.849,46)	RS (1.187.248,81)
(-) LUCROS OU PREJUICIOS DO EXERCICIO		RS (1.187.248,81)	RS (1.187.248,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo rubro de número 47.00.D8.48.F.6.43.BA.8E.CF.6C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
1	ATIVO	56.516.908,78
1.1	CIRCULANTE	49.861.580,20
1.1.1	DISPONIVEL	792.656,88
1.1.1.1	CAIXA GERAL	67.837,80
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	67.837,80
1.1.1.1.01.001	CAIXA OPERACIONAL	500,00
1.1.1.1.01.002	TESOURARIA	67.337,80
1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTOS	487.282,41
1.1.1.2.01	BANCOS CONTA MOVIMENTOS	487.282,41
1.1.1.2.01.001	112 BANCO BRADESCO S/A - FILIAL	14.817,78
1.1.1.2.01.002	102 BANCO DO BRASIL S/A - FILIAL	0,00
1.1.1.2.01.005	106 BANCO ITAÚ AG 8523 CC 11183-2 FILIAL	-16.844,41
1.1.1.2.01.007	201 BANCO DO BRASIL S/A - MATRIZ	339.672,61
1.1.1.2.01.008	203 BANCO BRADESCO S/A - MATRIZ	36.949,69
1.1.1.2.01.010	202 BANCO DA AMAZONIA - MATRIZ	776.076,58
1.1.1.2.01.011	105 BANCO ITAU S/A AG8523 C/C00542	0,00
1.1.1.2.01.013	104 SICREDI AG 818 CC 56237-8 - FILIAL	2.078,43
1.1.1.2.01.017	103 BANCO SANTANDER - FILIAL	22.194,64
1.1.1.2.01.019	115 BANCO ITAU CC GARAN 36036-3 FILIAL	-331.000,00
1.1.1.2.01.020	107 BANCO SAFRA CC582568 AG48 FILIAL COD	165,35
1.1.1.2.01.021	111 BANCO SAFRA CC582524 AG48 FILIAL	92,24
1.1.1.2.01.022	204 BANCO SICREDI CC 28800-5 AG 0818	446,31
1.1.1.2.01.023	113 BANCO SAFRA CP PLUS582524-4 AG48	75.102,20
1.1.1.2.01.024	114 BANCO SAFRA CP PLUS582568-6 AG48	0,00
1.1.1.2.01.025	116 BANCO SANTANDER CONTA GARAN FILIAL	-433.090,00
1.1.1.2.01.026	108 BANCO ITAU CC 11184-0 AG 8523 FILIAL	26,01
1.1.1.2.01.027	205 BANCO SANTANDER CC 130016978	594,98
1.1.1.3	APLICACOES FINANCEIRAS	237.536,67
1.1.1.3.01	APLICACOES FINANCEIRAS	237.536,67
1.1.1.3.01.002	121 APLICACOES BANCO SANTANDER 130002205	0,00
1.1.1.3.01.004	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	31.923,65
1.1.1.3.01.005	APLICACOES SICREDI	1.399,44
1.1.1.3.01.007	APLICACAO BANCO ITAU CONTA 11183-2	149.554,04
1.1.1.3.01.008	APLICACAO CDB SAFRA CONTA 582568-6	42.996,57
1.1.1.3.01.009	123 APLICACAO CDB SAFRA CONTA 00582524-4	11.662,97
1.1.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	16.063.233,02
1.1.2.1	VALORES A RECEBER	13.016.523,32
1.1.2.1.01	TITULOS E CONTAS A RECEBER	1.698.530,03
1.1.2.1.01.001	CLIENTES DIVERSOS A RECEBER	1.698.530,03

Fls. 25
 Página: 22
 10:24:38
 BELTER

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
1.1.2.1.02	CONTAS A RECEBER VEICULOS	11.045.603,35
1.1.2.1.02.001	CLIENTES VEICULOS A RECEBER	11.045.603,35
1.1.2.1.03	CONTAS A RECEBER PECAS E SERVICOS	272.389,94
1.1.2.1.03.001	CLIENTES A RECEBER PECAS E SERVICOS	272.389,94
1.1.2.5	CONTAS CORRENTES	115.946,59
1.1.2.5.01	CONTAS CORRENTES	115.946,59
1.1.2.5.01.001	500 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.	12.873,41
1.1.2.5.01.002	CONTA GARANTIA	78.744,99
1.1.2.5.01.005	SEGUROS	24.328,19
1.1.2.6	CHEQUES A RECEBER	2.561.899,38
1.1.2.6.01	CHEQUES A RECEBER	2.561.899,38
1.1.2.6.01.001	CHEQUES A REBECEER	2.521.899,38
1.1.2.6.01.002	CHEQUES DEVOLVIDOS	40.000,00
1.1.2.7	CARTOES DE CREDITO	368.863,73
1.1.2.7.01	CARTOES A RECEBER	368.863,73
1.1.2.7.01.001	CARTOES DE CREDITO/DEBITO	368.863,73
1.1.3	OUTROS CREDITOS	22.015.391,62
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.425.071,20
1.1.3.1.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.425.071,20
1.1.3.1.01.001	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	40,00
1.1.3.1.01.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	322,02
1.1.3.1.01.004	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	6.785,76
1.1.3.1.01.005	ADIANTAMENTO DE SOCIOS	1.417.923,42
1.1.3.2	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	3.752.281,74
1.1.3.2.01	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	3.752.281,74
1.1.3.2.01.001	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	3.752.281,74
1.1.3.4	OUTROS CREDITOS	1.667.470,64
1.1.3.4.01	OUTROS CREDITOS	1.667.470,64
1.1.3.4.01.001	DEVOLUCAO DE COMPRAS	318,55
1.1.3.4.01.002	MMC ADIANT FUNDO DE CAPITALIZACAO MATRIZ	1.667.152,09
1.1.3.5	IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS	27.170,50
1.1.3.5.01	IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS	27.170,50
1.1.3.5.01.001	ICMS A RECUPERAR	1.336,74
1.1.3.5.01.005	ISSQN A RECUPERAR	173,60
1.1.3.5.01.006	IRRF A COMPENSAR	25.590,93
1.1.3.5.01.007	PIS A COMPENSAR/RECUPERAR	0,00
1.1.3.5.01.009	CSLL A COMPENSAR/RECUPERAR	69,23
1.1.3.6	OUTRAS CONTAS A RECEBER	15.143.397,54
1.1.3.6.01	OUTRAS CONTAS A RECEBER	15.143.397,54

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
1.1.3.6.01.003	TRANSFERENCIA ENTRE FILIAIS A RECEBER	15.143.397,54
1.1.4	ESTOQUES	10.986.445,22
1.1.4.1	ESTOQUE VEICULOS NOVOS	4.175.081,98
1.1.4.1.01	ESTOQUE VEICULOS NOVOS	4.175.081,98
1.1.4.1.01.001	ESTOQUE VEICULOS NOVOS	4.175.081,98
1.1.4.3	ESTOQUE PECAS ACESSORIOS	2.879.749,97
1.1.4.3.01	ESTOQUE PECAS ACESSORIOS	2.879.749,97
1.1.4.3.01.001	ESTOQUE PECAS ACESSORIOS	2.879.749,97
1.1.4.5	MERCADORIAS EM PODER DE TERCEITOS	3.931.613,27
1.1.4.5.01	MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS	3.931.613,27
1.1.4.5.01.001	REMESSA PARA DEMONSTRACAO NOVOS	3.931.613,27
1.1.5	DESPESAS ANTECIPADAS	3.853,46
1.1.5.1	PREMIOS DE SEGUROS	3.853,46
1.1.5.1.01	PREMIOS DE SEGUROS	3.853,46
1.1.5.1.01.005	APOLICE DE SEGURO	3.853,46
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	6.655.328,58
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.774.606,59
1.2.1.2	EMPRESAS COLIGADAS/CONTROLADAS	2.774.606,59
1.2.1.2.01	EMPRESAS COLIGADAS/CONTROLADAS	2.774.606,59
1.2.1.2.01.001	EMPRESAS CONTROLADAS	2.774.606,59
1.2.3	INVESTIMENTOS	502.966,97
1.2.3.3	OUTROS INVESTIMENTOS	502.966,97
1.2.3.3.01	OUTROS INVESTIMENTOS	502.966,97
1.2.3.3.01.004	ENTRADA P/ LOCACAO	502.966,97
1.2.4	ATIVO PERMANENTE	3.377.755,02
1.2.4.1	IMOBILIZADO	3.377.755,02
1.2.4.1.01	IMOBILIZADO	11.508.536,57
1.2.4.1.01.001	TERRENOS	585.000,00
1.2.4.1.01.002	EDIFICIOS E EDIFICACOES	1.299.514,86
1.2.4.1.01.004	MAQUINA APARELHOS E EQUIPAMENTOS	117.135,25
1.2.4.1.01.005	PROCESSAMENTO DE DADOS	3.207,48
1.2.4.1.01.006	MOVEIS E UTENSILIOS	78.449,57
1.2.4.1.01.007	COMPUTADORES E PERIFERICOS	87.552,12
1.2.4.1.01.009	VEICULOS	7.529.445,03
1.2.4.1.01.010	FERRAMENTAS	108.321,36
1.2.4.1.01.011	BENFEIT.EM PROPRIED DE TERCEIROS	474.295,23
1.2.4.1.01.012	IMOVEIS	290.591,74
1.2.4.1.01.013	CONSORCIO	554.118,58
1.2.4.1.01.014	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	380.905,35

Empresa: DELTA VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2024

Data: 30/04/2025

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
1.2.4.1.02	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-8.130.781,55
1.2.4.1.02.001	(-) EDIFICIOS E EDIFICACOES	-276.385,90
1.2.4.1.02.002	(-) MAQUINAS APARELHOS E EQUIP.	-61.314,25
1.2.4.1.02.004	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-74.492,78
1.2.4.1.02.005	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	-7.434,46
1.2.4.1.02.007	(-) VEICULOS	-6.947.198,87
1.2.4.1.02.008	(-) FERRAMENTAS	-91.257,92
1.2.4.1.02.009	(-) BENFEIT.EM PROPRIED DE TERCEIROS	-61.673,83
1.2.4.1.02.010	(-) IMOVEIS	-611.023,54

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
2	PASSIVO	-56.516.908,78
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-41.767.475,58
2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	-29.521.699,58
2.1.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-10.276.074,68
2.1.1.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-10.276.074,68
2.1.1.1.01.001	BANCO BRASIL	-44.693,90
2.1.1.1.01.003	EMPRESTIMO BANCO SAFRA FILIAL	-12.713,72
2.1.1.1.01.007	EMPRESTIMO BANCARIO	-4.188.272,36
2.1.1.1.01.011	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	-6.030.394,70
2.1.1.2	CREDORES POR FINANCIAMENTOS	-19.245.624,90
2.1.1.2.01	SVB AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.	-4.715.579,47
2.1.1.2.01.001	FLOOR PLAN - VEICULOS NOVOS	-3.960.579,47
2.1.1.2.01.002	FLOOR PLAN - VEICULOS NOVOS/USADOS	-755.000,00
2.1.1.2.02	FORNECEDORES	-14.530.045,43
2.1.1.2.02.001	FORNECEDORES VEICULOS NOVOS	-1.520.320,80
2.1.1.2.02.003	FORNECEDORES PECAS/ACESSORIOS MONTADORA	-4.796.854,36
2.1.1.2.02.004	FORNECEDORES PECAS/ACCESS OUTROS FORNEC	-4.573.731,36
2.1.1.2.02.005	FORNECEDORES DIV. MATER. SERV. BENS	-3.639.138,91
2.1.3	OBRIGACOES A PAGAR	-242.172,21
2.1.3.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS	-75.207,09
2.1.3.1.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS	-75.207,09
2.1.3.1.01.001	SALARIOS A PAGAR	-74.886,42
2.1.3.1.01.002	RESCISOES A PAGAR	0,00
2.1.3.1.01.040	13. SALARIO A PAGAR	-320,67
2.1.3.2	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	-36.558,99
2.1.3.2.01	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	-36.558,99
2.1.3.2.01.001	FGTS A RECOLHER	-7.208,10
2.1.3.2.01.002	INSS A RECOLHER	-27.783,49
2.1.3.2.01.003	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	-1.092,79
2.1.3.2.01.006	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	-474,61
2.1.3.3	PROVISAO	-130.406,13
2.1.3.3.01	PROVISAO	-130.406,13
2.1.3.3.01.001	PROVISAO P/ FERIAS	-75.580,35
2.1.3.3.01.002	INSS S/PROVISAO FERIAS	-46.186,57
2.1.3.3.01.003	FGTS S/PROVISAO FERIAS	-8.639,21
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	-179.366,14
2.1.4.1	TRIBUTOS A RECOLHER	-149.611,13
2.1.4.1.01	TRIBUTOS A RECOLHER	-149.611,13
2.1.4.1.01.001	ICMS A RECOLHER	-656,32

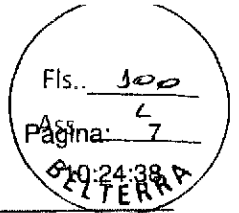
Empresa: DELTA VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2024

Data: 30/04/2025

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
2.1.4.1.01.008	ICMS RETIDO P/SUBST.TRIBUTARIA	-3.513,32
2.1.4.1.01.003	ICMS A RECOLHER - DIFAL S/ VENDAS	0,00
2.1.4.1.01.004	ICMS A RECOLHER - DIFAL S/ COMPRAS	-2.601,17
2.1.4.1.01.004	ISS A RECOLHER	-12.519,71
2.1.4.1.01.006	PIS A RECOLHER	-8.288,41
2.1.4.1.01.007	COFINS A RECOLHER	-38.165,85
2.1.4.1.01.006	IRPJ A RECOLHER - BALANCO	-9.790,83
2.1.4.1.01.007	CSLL A RECOLHER - BALANCO	-5.435,99
2.1.4.1.01.011	ICMS ST COMPRAS - ANTECIPACAO	-66.169,91
2.1.4.1.01.012	ICMS ANTECIPADO ESPECIAL	-2.469,62
2.1.4.2	RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER	-10.780,01
2.1.4.2.01	RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER	-10.780,01
2.1.4.2.01.002	IRRF FOLHA	-7.516,07
2.1.4.2.01.003	IRRF S/ SERVICOS	-271,86
2.1.4.2.01.005	ISS RETIDO	-1.251,76
2.1.4.2.01.006	PIS/COFINS/CSLL S/SERVICOS	-1.740,32
2.1.4.2.01.007	IRRF S/ ALUGUEL	0,00
2.1.4.4	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	-18.975,00
2.1.4.4.01	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	-18.975,00
2.1.4.4.01.003	PARCELAMENTO DE IPVA	-18.975,00
2.1.5	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-9.568.881,62
2.1.5.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-9.568.881,62
2.1.5.1.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-9.568.881,62
2.1.5.1.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-9.568.881,62
2.1.6	CONTAS A PAGAR	-2.255.356,03
2.1.6.1	CONTAS A PAGAR	-8.821,23
2.1.6.1.01	CONTAS A PAGAR	-8.821,23
2.1.6.1.01.003	PRO LABORE A PAGAR	-8.821,23
2.1.6.1.01.007	ALUGUEL A PAGAR	0,00
2.1.6.4	OUTRAS OBRIGACOES	-2.246.534,80
2.1.6.4.01	CREDORES DIVERSOS	-2.246.534,80
2.1.6.4.01.001	DEVOLUCAO DE VENDAS	-897,62
2.1.6.4.01.003	ISS A DEVOLVER	-3.816,88
2.1.6.4.01.004	TRANSFERENCIA ENTRE FILIAIS A PAGAR	-2.241.820,30
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-1.677.606,37
2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-1.677.606,37
2.2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-1.617.461,63
2.2.1.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-1.617.461,63
2.2.1.1.01.007	EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	-1.617.461,63



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
2.2.1.3	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	-60.144,74
2.2.1.3.01	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	-60.144,74
2.2.1.3.01.001	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	-60.144,74
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	-13.071.826,83
2.4.1	CAPITAL	-2.400.000,00
2.4.1.1	CAPITAL SOCIAL	-2.400.000,00
2.4.1.1.01	CAPITAL SOCIAL	-2.400.000,00
2.4.1.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	-2.400.000,00
2.4.2	RESERVAS	-20.868,32
2.4.2.1	RESERVAS	-20.868,32
2.4.2.1.01	RESERVAS DE LUCROS	-20.868,32
2.4.2.1.01.001	RESERVA LEGAL	-20.868,32
2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-11.848.207,12
2.4.3.1	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-11.848.207,12
2.4.3.1.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-11.848.207,12
2.4.3.1.01.001	LUCROS ACUMULADOS	-11.863.880,79
2.4.3.1.01.002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	15.673,67
2.4.4	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.197.248,61
2.4.4.1	LUCROS OU PREJUIZOS EXERCICIO	1.197.248,61
2.4.4.1.01	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.197.248,61
2.4.4.1.01.001	LUCROS OU PREJUIZOS EXERCICIO	1.197.248,61

Fls. Jal
L
Ass. 8
Página: 8
024:38
FERREIRA

Empresa: DELTA VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2024

Data: 30/04/2025

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Atual
1	ATIVO	56.516.908,78
2	PASSIVO	-56.516.908,78

WANDERLEY FERREIRA
ARRAES:37065831272

Assinado de forma digital por WANDERLEY
FERREIRA ARRAES:37065831272
Dados: 2025.04.30 10:28:53 -03'00'

IZADORA CAROLINA DE SOUZA
COSTA CHAVES:79062695272

Assinado de forma digital por IZADORA
CAROLINA DE SOUZA COSTA
CHAVES:79062695272
Dados: 2025.04.30 10:28:02 -03'00'

Empresa: DELTA VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Contador: IZADORA CAROLINA DE SOUZA COSTA CHAV

CRC: 0192820

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.243.106/0001-77
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DELTA VEICULOS LTDA

NIRE 15200751797

CNPJ 04.243.106/0001-77

Número de Ordem 26

Natureza do Livro DIÁRIO

Município ALTAMIRA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/01/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 218804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DELTA VEICULOS LTDA

Natureza do Livro DIÁRIO

Número de ordem 26

Quantidade total de linhas do arquivo digital 218804

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15200751797	CNPJ 04.243.106/0001-77	
NOME EMPRESARIAL DELTA VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	79062695272	IZADORA CAROLINA DE SOUZA COSTA CHAVES:79062695272	764089702598706676 3	28/04/2025 a 28/04/2026	Não
SOCIO	37065831272	WANDERLEY FERREIRA ARRAES:37065831272	533382990350787517 9	28/04/2025 a 28/04/2026	Sim
EMPRESA	04243106000177	DELTA VEICULOS LTDA:04243106000177	912965200065790533 7	15/01/2025 a 15/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.
4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2025 às 09:11:05

4F.2D.72.91.6B.0B.A0.FA
34.74.7E.4C.1A.5A.56.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Delta



ÍNDICE FINANCEIRO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{49.861.580,20 + 2.774.606,59}{41.767.475,58 + 1.677.606,37} = 1,21$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{49.861.580,20}{41.767.475,58} = 1,19$$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{56.516.908,78}{41.767.475,58 + 1.677.606,37} = 1,30$$

Santarém/PA., 31 de Dezembro de 2024.

IZADORA CAROLINA DE SOUZA COSTA
CHAVES:79062695272

Assinado de forma digital por
IZADORA CAROLINA DE SOUZA
COSTA CHAVES:79062695272
Dados: 2025.05.26 11:16:16 -03'00'

Izadora Carolina de Souza Costa Chaves
Contadora
CPF nº 790.626.952-72
CRC/PA: 019282-0

WANDERLEY FERREIRA

ARRAES:37065831272

Assinado de forma digital por
WANDERLEY FERREIRA
ARRAES:37065831272
Dados: 2025.05.26 11:16:50 -03'00'

Wanderley Ferreira Arraes
Sócio Administrador
CPF nº 370.658.312-72

Empresa: 1 - DELTA VEICULOS LTDA
 Revenda: 1 - DELTAMIT ALTAMIRA
 Relatório: Demonstrativo de Resultados
 Revenda Divisão: 1. DELTA VEICULOS LTDA, 2. DELTA VEICULOS LTDA

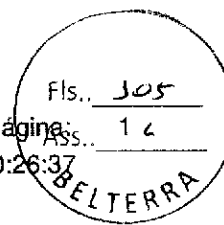
Período de 01 de janeiro / 2024 à 31 de dezembro / 2024

Data: 30/04/2025

Página: 14

Fls.: 305

10:26:37



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
3.1.1.1.01.001	VENDA VEICULOS NOVOS	0,00	0,00	37.699.265,23 C	37.699.265,23 C
3.1.1.1.01.002	VENDA VEICULOS USADOS	0,00	0,00	692.000,00 C	692.000,00 C
3.1.2.1.01.001	VENDAS PECAS ACESSORIOS B/	0,00	0,00	1.145.449,60 C	1.145.449,60 C
3.1.3.1.01.001	VENDAS SERVICOS/PECAS OFIC	0,00	0,00	2.993.658,77 C	2.993.658,77 C
3.1.4.1.01.001	VENDAS GARANTIA PECAS/SERVI	0,00	0,00	243.123,09 C	243.123,09 C
3.2.1.1.01.001	ICMS S/ VENDAS	0,00	55.699,79 D	420,66 C	55.279,13 D
3.2.1.1.01.002	PIS S/ VENDAS	0,00	44.010,10 D	248,79 C	43.761,31 D
3.2.1.1.01.003	COFINS S/ VENDAS	0,00	202.685,95 D	1.145,90 C	201.540,05 D
3.2.1.1.01.004	ISS S/ VENDAS	0,00	44.843,63 D	0,00	44.843,63 D
3.2.1.1.01.005	ICMS SUBST. TRIBUTARIA	0,00	110,26 D	0,00	110,26 D
3.2.1.1.01.006	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTI	0,00	529,71 D	456,80 C	72,91 D
3.2.1.1.02.003	DEVOLUCOES VENDAS PECAS	0,00	40.541,64 D	0,00	40.541,64 D
3.2.1.1.02.004	DEVOLUCOES DE GARANTIA	0,00	27.512,46 D	4.473,99 C	23.038,47 D
3.3.1.1.01.003	COMISSOES VENDAS SEGUROS	0,00	0,00	18.287,75 C	18.287,75 C
3.3.1.1.01.004	COMISSOES VENDAS FINANCIAM	0,00	31.427,01 D	1.379.263,77 C	1.347.836,76 C
3.3.1.1.01.008	COMISSOES S/ INTERMEDIACAO	0,00	0,00	10.400,00 C	10.400,00 C
3.3.1.1.01.010	RECEITA LOCACAO DE VEICULO	0,00	0,00	1.401,00 C	1.401,00 C
3.3.1.1.01.011	INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	0,00	0,00	375.099,33 C	375.099,33 C
3.4.1.1.01.001	PIS S/ OUTRAS RECEITAS	0,00	22.929,29 D	0,00	22.929,29 D
3.4.1.1.01.002	COFINS S/ OUTRAS RECEITAS	0,00	105.613,87 D	0,00	105.613,87 D
3.4.1.1.01.003	ISS S/ OUTRAS RECEITAS	0,00	69.664,91 D	0,00	69.664,91 D
3.5.1.1.01.001	RENDIMENTO DE APLICACOES F	0,00	0,00	867,72 C	867,72 C
3.5.1.1.01.002	JUROS RECEBIDOS E AUFERIDO	0,00	128.139,96 D	687.011,78 C	558.871,82 C
3.5.1.1.01.003	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	88.899,51 D	103.665,10 C	14.765,59 C
3.5.1.1.01.005	BONUS FABRICA - VENDAS VN	0,00	249.710,00 D	831.128,09 C	581.418,09 C
3.5.1.1.01.010	JUROS RECEBIDOS EMPRESTIM	0,00	18.353,10 D	67.724,18 C	49.371,08 C
3.7.1.1.01.003	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	1.190,69 D	483.653,89 C	482.463,20 C
3.7.1.1.01.009	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	205.769,01 C	205.769,01 C
3.7.1.1.01.010	CASHBACK	0,00	0,00	60.775,73 C	60.775,73 C
4.1.1.1.01.001	CUSTOS S/ VENDAS VEICULOS N	0,00	34.350.007,77 D	0,00	34.350.007,77 D
4.1.1.1.01.004	CUSTOS S/ VENDAS VEICULOS L	0,00	706.300,00 D	0,00	706.300,00 D
4.1.1.1.01.005	OUTROS CUSTOS	0,00	16.268,22 D	9,33 C	16.258,89 D
4.1.2.1.01.001	CUSTO S/ VENDAS PECAS ACES	0,00	2.682.833,06 D	23.646,40 C	2.659.186,66 D
4.1.3.1.01.006	CUSTO COM USADO	0,00	49.657,57 D	0,00	49.657,57 D
5.1.1.1.01.001	SALARIOS	0,00	358.482,57 D	6.028,14 C	352.454,43 D
5.1.1.1.01.002	INSS	0,00	263.784,36 D	9.728,00 C	254.056,36 D
5.1.1.1.01.003	FGTS	0,00	84.788,42 D	1.101,00 C	83.687,42 D
5.1.1.1.01.005	FERIAS	0,00	112.080,15 D	0,00	112.080,15 D
5.1.1.1.01.006	13. SALARIO	0,00	71.502,37 D	20.505,38 C	50.996,99 D
5.1.1.1.01.007	AVISO PREVIO	0,00	1.355,27 D	0,00	1.355,27 D
5.1.1.1.01.008	PROVISAO 13.SALARIO	0,00	6.708,50 D	0,00	6.708,50 D
5.1.1.1.01.010	DESCANSO SEMANAL REMUNER	0,00	54.709,28 D	0,00	54.709,28 D
5.1.1.1.01.011	HORAS EXTRAS	0,00	1.335,45 D	0,00	1.335,45 D
5.1.1.1.01.012	VALE TRANSPORTE	0,00	3.645,96 D	1.034,55 C	2.611,41 D

Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
5.1.1.1.01.013	ALIMENTACAO	0,00	29.414,00 D	5.211,15 C	24.202,85 D
5.1.1.1.01.014	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	15.338,94 D	0,00	15.338,94 D
5.1.1.1.01.015	UNIFORME E EPI	0,00	14.315,03 D	0,00	14.315,03 D
5.1.1.1.01.017	COMISSOES A EMPREGADO	0,00	267.749,97 D	93.376,02 C	174.373,95 D
5.1.1.1.01.019	TREINAMENTO/CURSOS/SEMINA	0,00	1.400,00 D	0,00	1.400,00 D
5.1.1.1.01.022	PRO-LABORE	0,00	133.032,24 D	0,00	133.032,24 D
5.1.1.1.01.025	INDENIZACAO/MULTA RESCISOR	0,00	17.488,36 D	5.122,95 C	12.365,41 D
5.1.1.1.01.027	AJUDA DE CUSTO	0,00	62.769,69 D	0,00	62.769,69 D
5.1.1.1.01.028	PRÊMIO LEI Nº 13.467/2017	0,00	83.624,48 D	0,00	83.624,48 D
5.1.1.1.01.029	BONUS FUNCIONARIO	0,00	74.154,93 D	0,00	74.154,93 D
5.1.1.1.01.030	QUEBRA DE CAIXA	0,00	885,91 D	0,00	885,91 D
5.1.1.1.02.002	IPTU	0,00	6.189,96 D	0,00	6.189,96 D
5.1.1.1.02.003	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	94.402,93 D	1.937,42 C	92.465,51 D
5.1.1.1.03.001	AGUA E ESGOTO	0,00	7.837,30 D	0,00	7.837,30 D
5.1.1.1.03.002	TELEFONES	0,00	4.561,33 D	0,00	4.561,33 D
5.1.1.1.03.003	ENERGIA ELETRICA	0,00	7.878,46 D	0,00	7.878,46 D
5.1.1.1.03.004	ALUGUEL DE IMOVEIS	0,00	493.484,88 D	0,00	493.484,88 D
5.1.1.1.04.001	EMPLACAMENTOS E TRANSFERI	0,00	301.023,32 D	3.913,19 C	297.110,13 D
5.1.1.1.04.002	PUBLICIDADE DA CONCESSIONA	0,00	119.474,28 D	0,00	119.474,28 D
5.1.1.1.04.003	OUTRAS DESPESAS MARKETING	0,00	9.620,00 D	0,00	9.620,00 D
5.1.1.1.04.005	IPVA	0,00	21.716,82 D	0,00	21.716,82 D
5.1.1.1.04.009	EVENTOS PROMOCIONAIS	0,00	22.813,00 D	0,00	22.813,00 D
5.1.1.1.04.010	COMISSOES PAGAS A TERCEIRC	0,00	32.304,84 D	0,00	32.304,84 D
5.1.1.1.04.011	BRINDES	0,00	17.271,84 D	0,00	17.271,84 D
5.1.1.1.04.014	INTERNA DPTO. OFICINA	0,00	100.633,36 D	0,00	100.633,36 D
5.1.1.1.04.019	IMPRESSOS COMERCIAIS	0,00	1.028,00 D	0,00	1.028,00 D
5.1.1.1.05.002	CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	1.266,01 D	0,00	1.266,01 D
5.1.1.1.05.003	CONTRIBUICAO A ENTIDADE DE	0,00	10.125,00 D	0,00	10.125,00 D
5.1.1.1.05.004	DESPESAS DE CARTORIO	0,00	2.437,00 D	0,00	2.437,00 D
5.1.1.1.05.005	DESPESAS CORREIO	0,00	451,77 D	0,00	451,77 D
5.1.1.1.05.007	FRETE E CARRETOS	0,00	36.169,44 D	973,00 C	35.196,44 D
5.1.1.1.05.010	LOCACAO DE VEICULOS	0,00	52.470,00 D	0,00	52.470,00 D
5.1.1.1.05.011	DESPESAS DE VIAGENS	0,00	18.356,39 D	0,00	18.356,39 D
5.1.1.1.05.012	LANCHES E REFEICOES	0,00	7.550,74 D	0,00	7.550,74 D
5.1.1.1.05.013	COPA E COZINHA	0,00	14.600,07 D	0,00	14.600,07 D
5.1.1.1.05.014	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZ	0,00	857,00 D	0,00	857,00 D
5.1.1.1.05.015	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	138.379,57 D	67,53 C	138.312,04 D
5.1.1.1.05.016	MATERIAL DE ESCRITORIO E IMF	0,00	4.483,33 D	0,00	4.483,33 D
5.1.1.1.05.017	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	2.843,00 D	0,00	2.843,00 D
5.1.1.1.05.018	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	114.211,22 D	81,74 C	114.129,48 D
5.1.1.1.05.019	SERVICOS DE SEGURANÇA E VIC	0,00	19.340,00 D	0,00	19.340,00 D
5.1.1.1.05.020	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	1.293.824,46 D	2.487,39 C	1.291.337,07 D
5.1.1.1.05.022	PUBLICACOES E ASSINATURAS	0,00	83.743,09 D	0,00	83.743,09 D
5.1.1.1.05.024	SEGUROS DIVERSOS	0,00	30.159,33 D	2.120,74 C	28.038,59 D

Empresa: 1 - DELTA VEICULOS LTDA

Revenda: 1 - DELTAMIT ALTAMIRA

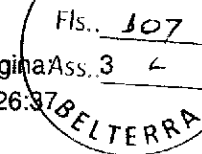
Relatório: Demonstrativo de Resultados

Revenda Divisão: 1. DELTA VEICULOS LTDA, 2. DELTA VEICULOS LTDA

Página Ass. 3 4

Data: 30/04/2025 10:26:37

Período de 01 de janeiro / 2024 à 31 de dezembro / 2024



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
5.1.1.1.05.025	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E /	0,00	98.031,62 D	0,00	98.031,62 D
5.1.1.1.05.026	MANUTENCAO E REPARO DE VE	0,00	1.536,00 D	0,00	1.536,00 D
5.1.1.1.05.028	FERRAMENTAS	0,00	4.310,61 D	54,11 C	4.256,50 D
5.1.1.1.05.030	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	0,00	53.627,44 D	0,00	53.627,44 D
5.1.1.1.05.032	DOACOES	0,00	4.360,00 D	0,00	4.360,00 D
5.1.1.1.05.034	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	0,00	188.024,32 D	0,00	188.024,32 D
5.1.1.1.05.037	MANUTENCAO DE IMOVEIS	0,00	2.551,80 D	0,00	2.551,80 D
5.1.1.1.05.041	OUTRAS DESPESAS	0,00	700.443,59 D	416,00 C	700.027,59 D
5.1.1.1.05.043	MANUTENCOES DIVERSAS	0,00	2.807,00 D	0,00	2.807,00 D
5.1.1.1.05.044	PATROCINIO	0,00	4.710,00 D	0,00	4.710,00 D
5.1.1.1.06.001	DEPREC MAQ APARELHOS E EQ	0,00	1.945,84 D	0,00	1.945,84 D
5.1.1.1.06.002	DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	489,21 D	0,00	489,21 D
5.1.1.1.06.003	DEPREC COMPUTADORES E PEI	0,00	1.592,05 D	0,00	1.592,05 D
5.1.1.1.06.005	DEPREC FERRAMENTAS	0,00	165,37 D	0,00	165,37 D
5.1.1.1.06.006	DEPREC BENFEIT. EM PROPRIED	0,00	7.696,08 D	0,00	7.696,08 D
5.1.1.1.06.009	DEPREC CONST. EM ANDAMENT	0,00	9.875,60 D	0,00	9.875,60 D
5.2.1.1.01.001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	185.077,40 D	27,77 C	185.049,63 D
5.2.1.1.01.002	JUROS S/EMPRESTIMO BANCARI	0,00	350.879,62 D	26.868,45 C	324.011,17 D
5.2.1.1.01.003	TAXA ADM CARTAO CREDITO	0,00	43.355,12 D	1.015,61 C	42.339,51 D
5.2.1.1.01.004	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	99.891,28 D	16.699,91 C	83.191,37 D
5.2.1.1.01.005	JUROS PASSIVOS	0,00	1.447.157,12 D	83.421,06 C	1.363.736,06 D
5.2.1.1.01.008	JUROS FLOOR PLAN	0,00	143.881,79 D	0,00	143.881,79 D
5.2.1.1.01.010	IOF	0,00	67.354,50 D	0,00	67.354,50 D
5.2.1.1.01.020	DESPESA BANCARIA ASSOMIT	0,00	2.700,00 D	0,00	2.700,00 D
5.2.1.1.01.021	JUROS FIDIC PEÇAS	0,00	33.466,77 D	13.170,17 C	20.296,60 D
5.2.1.1.01.022	JUROS FIDIC VEICULOS	0,00	544.102,47 D	52.817,77 C	491.284,70 D
Total C. Resultado - GERAL		0,00	47.667.034,72 D	47.377.124,96 C	289.909,76 C

WANDERLEY
FERREIRA
ARRAES:37065831272

Assinado de forma digital por
WANDERLEY FERREIRA
ARRAES:37065831272
Dados: 2025.04.30 10:28:37
+03'00'

IZADORA CAROLINA
DE SOUZA COSTA
CHAVES:790626952
72

Assinado de forma digital
por IZADORA CAROLINA DE
SOUZA COSTA
CHAVES:79062695272
Dados: 2025.04.30 10:28:22
-03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DELTA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.243.106/0001-77

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (33.965,49)	R\$ (7.399,12)
RECEITA BRUTA		R\$ 12.182.014,58	R\$ 11.791.970,58
(+)RECEITA REVENDA MERCADORIAS		R\$ 11.987.309,34	R\$ 11.512.237,52
(+)RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 194.705,24	R\$ 279.733,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (182.326,59)	R\$ (163.350,98)
(-) (-)DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (22.279,30)	R\$ (9.339,61)
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (160.047,29)	R\$ (154.011,37)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (10.942.050,07)	R\$ (10.260.112,55)
(-) (-)CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS		R\$ (10.942.050,07)	R\$ (10.260.112,55)
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 981.907,14	R\$ 601.321,56
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 372.152,84	R\$ 77.447,95
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 609.754,30	R\$ 523.873,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.250.993,32)	R\$ (1.512.526,28)
(-) (-)DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (371.440,95)	R\$ (373.959,60)
(-) (-)DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (879.552,37)	R\$ (1.138.566,68)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 129.567,29	R\$ 126.189,41
(+)OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 129.567,29	R\$ 126.189,41
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (952.084,52)	R\$ (590.890,86)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (952.084,52)	R\$ (590.890,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.00.D8.46.F6.43.BA.8E.CF.0C.1E.98.4F.89.26.C5.B9.DC.9F.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1